

ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO – IPHAN

Às quatorze horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e quatro, no Museu de Arte Sacra, situado na Rua do Sodré, 272, em Salvador, BA, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Antonio Augusto Arantes Neto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angela Gutierrez, Arno Wehling, Breno Bello de Almeida Neves, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Maria Cecília Londres Fonseca, Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Affonso Leme Machado, Paulo Ormindo David de Azevedo, Roque de Barros Laraia, Sabino Machado Barroso, Synésio Scofano Fernandes e Thomaz Jorge Farkas - representantes da sociedade civil -, José Liberal de Castro - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -, Maria José Gualda de Oliveira - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -, Ruy José Valka Alves - representante do Museu Nacional - e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Italo Campofiorito, Marcos Vinícios Vilaça e Nestor Goulart Reis Filho - representantes da sociedade civil. O Presidente abriu a sessão, agradeceu à Universidade Federal da Bahia e ao Diretor do Museu de Arte Sacra, Dr. Francisco de Assis Portugal, a acolhida que possibilitou a realização daquele encontro em local tão significativo. Assinalou a presença do Dr. Eugênio Lins, Superintendente da 7ª SR/IPHAN, do antropólogo Júlio Braga, Diretor do IPAC, grande estudioso dos temas a serem discutidos naquela sessão, e informou que contariam com a presença do

Senhor Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil Moreira, do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, João Luiz Silva Ferreira, e da Senhora Olga Francisca Régis, Iyalorixá do Terreiro do Alaketo. Prosseguindo, referiu-se ao Plano Especial de Cargos da Cultura e à possibilidade de realização de concursos públicos para preenchimento de vagas no quadro de pessoal do IPHAN, abrangendo todas as áreas do Patrimônio. Assegurou que o Ministério da Cultura e a Presidência do IPHAN não estavam omissos em relação às demandas dos funcionários da casa, embora a capacidade de intervir dos dois órgãos ficasse bastante limitada, na medida em que essas ações dependem da autorização do Ministério do Planejamento e da Casa Civil. Considerou a perspectiva de realização de concursos públicos menos incerta do que o reajuste salarial e a criação de plano de cargos e carreiras, acreditando possível sua realização a curto prazo. Em face dessa expectativa, informou sua opção de recomendar a previsão de recursos orçamentários para a realização das provas no próximo exercício. Comunicou que a identificação das vagas necessárias já havia sido realizada, e que o próximo passo - designação de comissão para dar início aos trabalhos para a realização do concurso - estava pendente de sinalização a ser emitida pelo Ministério do Planejamento. Passando à ordem do dia, colocou em discussão a Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo, aprovada por unanimidade. Referiu-se às propostas de tombamento e de registros incluídas na pauta daquela reunião, todas contemplando temas bastante significativos na trajetória recente do IPHAN. Observou que, embora os registros de bens intangíveis representassem uma linha de ação recente do IPHAN, esses estudos têm algum tempo de maturação e densidade resultante do investimento feito pelo Centro Nacional de Cultura Popular nessa temática, e contribuíram para a instrução dos dossiês com as propostas de registro apresentados aos Conselheiros. Lembrou que o tombamento do Terreiro de Alaketo, parte de uma série de ações desenvolvidas pelo IPHAN há alguns anos, consolida uma forma de atuação do órgão que lhe parece extremamente oportuna e bem-vinda: o trabalho por conjuntos de bens a partir de inventários que permitiram o mapeamento dos terreiros mais significativos na região de Salvador, e a definição de uma estratégia de sua abordagem. Observou que os documentos incluídos no processo evidenciam uma interpretação institucional para esses fatos culturais e uma reflexão desenvolvida

coletivamente, e não representam apenas resposta a uma demanda, embora absolutamente legítima, apresentada pontualmente pela sociedade. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 1450.01090/2004-03 – proposta de registro do **Modo de Fazer Viola-de-Cocho**, nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Após ser exibida documentação audio-visual, a palavra foi concedida à Conselheira Angela Gutierrez para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: “REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL. *MODOS DE FAZER VIOLA DE COCHO, ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL*. Trata o presente processo do reconhecimento como Patrimônio Cultural Brasileiro pelo instituto jurídico do registro, estabelecido pelo Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, do *MODO DE FAZER VIOLA DE COCHO*. Conforme parecer nº 018/04- GAB /PROFER/ IPHAN o processo em pauta cumpre todas as exigências processuais, estando apto a *ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural*, para deliberação. A solicitação de registro é uma demanda formulada em diversos abaixo-assinados provenientes dos estados de Mato Grosso, municípios de Jangadas, Diamantino, Nobres, Cuiabá, Livramento, Poconé e Rosário d’Oeste e Mato Grosso do Sul, municípios de Corumbá e Ladário, firmados em especial por artesãos e instrumentistas da Viola de Cocho e representantes dos grupos de cururu e siriri, manifestações regionais que têm na viola de cocho seu principal instrumento. Pelos documentos complementares constantes do anexo 1 do processo podemos verificar que, desde 1996, os mestres cururueiros e as comunidades de artesãos e instrumentistas de viola de cocho têm se mobilizado para o reconhecimento da viola como um patrimônio cultural, movimento este que levou ao tombamento estadual do instrumento musical. Naquele ano foi realizado um movimento contra a pretensão de um particular requerer junto ao INPI (Instituto Nacional de Patrimônio Industrial) o registro de marca - viola de cocho. O documento referente a esse episódio está incluído no processo, no volume de documentos avulsos. As ações de identificação e de produção de conhecimento sobre o bem em questão se desenvolveram no âmbito do Projeto Celebrações e Saberes da Cultura Popular do Centro Nacional de Cultura Popular – CNCP/ IPHAN, que também foi responsável pela instrução no Dossiê de Registro. Além da implementação da metodologia do

Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC, a documentação apresentada no dossiê recupera outros levantamentos realizados em 1978 e 1981, com os estudos de Francisca Ferreira no *Inventário da Cultura Popular Mato-grossense* de Julieta Andrade em *Cocho Mato-grossense um alaúde brasileiro*, respectivamente. A viola de cocho é uma expressão única do fazer popular. Realizada de modo inteiramente artesanal, em especial por mestres cururueiros, a viola não encontra similares em termos de design e sonoridade. Sua confecção se dá a partir de um tronco de madeira inteiriço – origem esta que justifica o seu nome. Esculpida com esmero pelo mestre artesão, a madeira toma a forma da viola e ganha os contornos que a transformam em uma verdadeira caixa de emoções sonoras. Esse instrumento integra os complexos musicais, coreográficos e poéticos do cururu e do siriri – juntamente com o ganzá e o tamborim e está presente em outras manifestações culturais e expressões da cultura popular da região. Destacamos no parecer técnico que instrui o processo que “ *a viola de cocho, como, bem cultural, corresponde a um modo de fazer único e especial, caracterizando um ofício com suas formas de produção e de execução artístico-musical, geralmente associadas a formas de expressão específicas, dentre as quais se destacam o cururu e o siriri.*” Ainda, conforme parecer da Gerência de Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial, são várias as razões que justificam a inscrição do MODO DE FAZER VIOLA DE COCHO no Livro de Registro dos Saberes, entre elas destacamos : *saber enraizado em práticas e vivências culturais coletivas de transmissão oral e informal; referência cultural importante para grupos formadores da sociedade brasileira; incorporando contribuições de diversas etnias, como tradição que se reitera e atualiza.* O Dossiê de Instrução, elaborado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e referendado por parecer técnico do Departamento de Patrimônio Imaterial, apresenta, de forma exemplar, a descrição da Viola de Cocho e o seu modo de fazer, além de oferecer justificativa para seu registro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial : “ *A viola de cocho é um instrumento musical singular quanto à forma e sonoridade, produzido exclusivamente de forma artesanal, com a utilização de matérias-primas existentes na Região Centro Oeste do Brasil. É parte de uma realidade eco-sócio-cultural construída historicamente pelos sucessivos grupos sociais que vêm ocupando os atuais estados do Mato Grosso e Mato*

Grosso do Sul, em suas relações de troca com o meio natural e com a sociedade envolvente. Seu nome deve-se à técnica de escavação da caixa de ressonância da viola em uma tora de madeira inteiriça, mesma técnica utilizada na fabricação de cochos (recipientes em que é depositado o alimento para o gado.) Nesse cocho, já talhado no formato de viola, são afixados um tampo e, em seguida, as partes que caracterizam o instrumento, como cavalete, espelho, rastilho e cravelhas. A confecção, artesanal, determina variações observadas de artesão para artesão, de braço para braço, de forma para forma. A Viola de Cocho é elemento presente e indispensável em várias manifestações e expressões da cultura popular dessa região, como o boi a serra, dança de São Gonçalo, folião, ladainha, rasqueado limpa banco (ou rasqueado cuiabano), e em festas religiosas tradicionais realizadas por devotos associados em irmandades, citadas e descritas no processo. Destaca-se, no entanto, como instrumento integrante do complexo musical, coreográfico e poético do cururu e do siriri, juntamente com o ganzá (reco-reco de taquara) e o tamborim ou mocho (banco cujo assento de couro é percutido com baquetas de madeira), cultivado por segmentos das camadas populares como diversão ou devoção a santos católicos.” “A produção da viola de cocho é realizada por mestres cururueiros, seja para uso próprio, seja para atender à demanda do mercado local, também constituída por cururueiros e mestres de dança do siriri. Os materiais utilizados tradicionalmente para sua confecção são encontrados no ecossistema regional, correspondendo a tipos especiais de madeiras para o corpo, tampo e demais detalhes do instrumento; ao sumo da batata “sumbaré” ou, na falta desta, a um grude feito da vesícula natatória dos peixes (ou poça) para a colagem das partes componentes; fios de algodão revestidos de trastes (que, na região, também são denominados pontos) e tripa de animais para as cordas.” “ As violas podem ser decoradas, desenhadas a fogo e pintadas, ou mantidas na madeira crua, envernizadas ou não. As fitas coloridas amarradas no cabo indicam o numero de rodas de cururu em que a viola foi tocada em homenagem algum santo – que possui, cada qual, sua cor particular.” “ A viola de cocho encontra-se em processo de transformação e observa-se que a preservação desse bem está diretamente relacionada à transmissão permanente da tradição musical: ao estímulo às novas gerações de apreender e apreciar musicalidades

diversas e alternativas àquelas veiculadas pela indústria do entretenimento. Além disso, relaciona-se à transmissão permanente da tradição artesanal que implica desenvolvimento continuado de planos de manejo sustentável das espécies vegetais que servem de matéria prima, e a substituição de outras matérias-primas, tendo em vista a preservação do patrimônio ambiental da região.” Isso posto, acatamos o parecer técnico do Departamento de Patrimônio Imaterial e votamos favoravelmente à inscrição do MODO DE FAZER VIOLA DE COCHO, no livro de Registro dos Saberes, com a devida menção ao complexo musical, coreográfico e poético do cururu e do siriri. A viola de cocho e essas manifestações musicais não devem ser dissociadas uma das outras por se tratarem de bens relacionados a um mesmo universo eco-socio-cultural. Por esse motivo, recomendamos que sejam realizados os estudos complementares que possibilitem também a inscrição, no livro das Formas de Expressão, do cururu e do siriri. E que nos planos de salvaguarda, sejam previstas oficinas de repasse do conhecimento do “modo de fazer viola de cocho”, possibilitando sua permanência e difusão. Angela Gutierrez. Conselheira.” O Presidente cumprimentou a Conselheira Relatora pelo brilho do seu parecer e deu início aos debates. Diversos Conselheiros associaram-se aos cumprimentos do Presidente e reiteraram a recomendação de que a exposição do Relator, sempre que possível, tivesse uma complementação audio-visual. Colocado em votação, o parecer foi acolhido pelos Conselheiros presentes, ficando aprovada, por unanimidade, a inscrição, no Livro de Registro dos Saberes, como “Patrimônio Cultural do Brasil”, do **Modo de Fazer Viola-de-Cocho**, nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com menção especial ao complexo musical, coreográfico e poético do cururu e do siriri. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 01450.008675/2004-01 – proposta de registro do **Ofício das Baianas de Acarajé em Salvador, BA**. Após a projeção de audio-visual, a palavra foi concedida ao Conselheiro Roque Laraia para a apresentação do seu parecer, interrompido por minutos pela chegada do Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil, e do Secretário-Executivo do Ministério, João Luiz Silva Ferreira, transcrito integralmente a seguir: “O pedido do registro do Acarajé com bem cultural de natureza imaterial foi proposto ao Exmº Sr. Ministro da Cultura, em 5 de novembro de 2002, pela Associação de Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da

Bahia, conjuntamente com o Terreiro Ilé Axé Opô Afonjá e o Centro de Estudos Afro Orientais da Universidade Federal da Bahia. O processo foi encaminhado inicialmente à Diretoria do DID, em 12 de novembro de 2002, pela Sr^a Adalgiza Maria Bonfim d'Eça, responsável pela 7^a Superintendência Regional do IPHAN. Consta da solicitação as declarações de apoio da comunidade, assinadas pela Sr^a Clarice Santos dos Anjos, Presidente da Associação das Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia e pela Sr^a Maria Estela de Azevedo Santos, Ialorixá do terreiro Ilé Axé Opô Afonjá. Em 24 de agosto de 2004, a Sr^a Claudia Márcia Ferreira, diretora do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular encaminhou ao Departamento de Patrimônio Imaterial, dirigido pela Dr^a Márcia Sant'Anna, o texto de instrução apropriado para o Registro do ofício da Baiana de Acarajé, no Livro dos Saberes, de acordo com o Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000. Em 28 de outubro de 2004, foi apensado ao parecer da Sr^a Ciane Gualberto Feitosa Soares, técnica do Departamento de Patrimônio Imaterial, que esclarece ter sido o objeto inicial do processo "redimensionamento de modo a contemplar a totalidade do bem cultural que importa reconhecer e preservar, como patrimônio cultural brasileiro, o Ofício das Baianas de Acarajé, em Salvador, Bahia". A referida técnica justifica esta transformação em função dos dados gerados pelo Inventário realizado. Ficou demonstrado que o acarajé faz parte de um conjunto cultural mais amplo. Ele não pode ser separado de sua origem sagrada bem como dos "elementos associados à venda, como a complexa indumentária da baia, a preparação do tabuleiro e dos locais onde se instalam, a natureza informal do comércio e os locais mais costumeiros de sua venda, os significados atribuídos pelas baianas ao seu ofício e os sentidos atribuídos pela sociedade local, e nacional, a esse símbolo da identidade baiana, que também é representativo dos grupos afro descendentes em outras regiões do Brasil". Baseando-se no Inventário, a parecerista chama a atenção para alguns pontos que destacamos em seguida: 1. "As baiana instalam seus tabuleiros em lugares que lembram os antigos cantos, pontos de escravos que comercializavam produtos no período colonial". 2. "As baiana de acarajé que são filhas de santos podem ser definidas como agentes sociais que articulam campos vinculados ao sagrado e ao profano". 3. A prática tradicional está sendo ameaçada pelo surgimento recente da venda de acarajé no comércio normal, bares e supermercados, bem como pela sua

apropriação “por outros universos culturais, como na versão conhecida como “acarajé de Jesus”, vendida pelos adeptos de religiões evangélicas”. Finalmente, a parecerista conclui pela recomendação do Registro do Ofício das Baianas do Acarajé, em Salvador, Bahia, e sua inscrição no Livro dos Saberes e conseqüentemente o seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil. Em 5 de novembro de 2004, a Sr^a Procuradora Geral do IPHAN, Dr^a Sista Souza dos Santos, emitiu o Parecer 17/2004 que considerou correta a instrução processual, entendendo que a matéria está apta a ser submetida à apreciação do Egrégio Conselho Consultivo, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 3º do Decreto 3551. Seguindo a recomendação da Sr^a Procuradora foi publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2004 o Aviso nº 4, de 5 de novembro de 2004, a fim de permitir que no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, qualquer interessado possa apresentar a sua manifestação em contrário. A peça central do processo é o Inventário “Celebrações e Saberes da Cultura Popular: acarajé em Salvador” realizado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, órgão do IPHAN, tendo como pesquisadores os antropólogos Raul Giovanni Motta Lody e Elizabeth de Castro Mendonça e como supervisora a Dr^a Leticia Costa Rodrigues Viana. O trabalho foi iniciado em 3 de setembro de 2001 e finalizado em 15 de abril de 2004. Basicamente o Inventário constitui na definição das localidades a serem estudadas; nas entrevistas detalhadas com os atores sociais; no levantamento de bibliografia sobre o tema; bem como em registros audiovisuais e de acervos museológicos. As localidades escolhidas foram Bonfim, Pelourinho e a orla marítima (Barra, Ondina, Rio Vermelho e Piatã), por serem pontos significativos da história de Salvador e pontos de grande concentração de turistas. Foi incluída, ainda, a localidade de Brotas, por ser onde está situado o ponto de venda de um baiano de tabuleiro, que apresenta duas características pouco comuns: ser homem e evangélico, enquanto as vendedoras tradicionais são mulheres ligadas ao candomblé. O excelente material apresentado pelos pesquisadores do Centro Nacional de Folclore e Cultura popular, produz enfim os argumentos necessários para justificar o Registro em discussão. Como Relator do presente processo, a partir da análise do material que o compõem, temos a honra e o prazer de apresentar o seguinte Parecer: O acarajé é muito mais do que um simples alimento tradicional. O seu nome significa acará (bola

de fogo) + comer. Acarajé é pois igual “comer bola de fogo”. Faz parte de um complexo cultural que se inicia pela sua origem, como se pode ver na seguinte narrativa mítica extraída do inventário: “Porque na realidade acará é uma bola de fogo; então, o acará era um segredo entre Oxum e Xangô. Só Oxum sabia preparar o acarajé, porque o acarajé é a forma figurada do agerê que é aquele fogo que é feito na segunda obrigação de Xangô no dia do Agerê, que vem representado de duas formas: primeiro o orixá entra com suas esposas levando a panela do agerê, ou seja a panela da comida dele, a famosa panela que Oxum preparava, tampava e dizia para Oiá que botasse em sua cabeça e levasse a Xangô. Oiá sempre levava e entregava a Xangô, e Xangô se retirava da frente de Oiá, depois vinha e devolvia a panela como se já tivesse comido o que tinha dentro. Um dia ela {Oxum} já estava cansada das incursões de Xangô (isto é, Oxum era uma mulher mais sensual do que uma mulher ligada a sexo), disse: “eu vou dividir este homem com ela {Oiá}”. Então, prepara novamente o agerê e diz a ela: “você vai levar para ele mas não olha o que tem dentro”. Aí, ela botou na cabeça o que ela sempre levou, mas Oxum nunca tinha dito antes que ela não olhasse. Então ela disse: “ela vai olhar para ver o que Xangô come”. Na metade do caminho ela olhou para os lados e viu que não estava sendo observada, abriu a panela e subiu aquela língua de fogo. Então ela disse: “eu sei o que ele come, ele come acará” Tampou rápido a panela, botou na cabeça e se apresentou na frente de Xangô. Mas, como diziam minhas antigas e todo o povo Yorubá fala, os deuses sempre sabem o que o outro fez ou vai fazer; eles se entendem e se saem bem por suas astúcias. Então, quando ela chegou, Xangô olhou bem nos olhos dela e disse assim: “você viu o que eu como?” Ela disse: “sim, acará”. Aí ele disse: “o que é acará?” Ela disse “é fogo, Xangô come fogo” Aí ele disse; “só minhas esposas podem saber do meu segredo, só a minhas esposas comem”. Mas não era bem assim: Oxum preparava, mas não comia. Ele diz para ela: “você meta sua mão aí e vai comer comigo agora”. Ela olha para o fogo e come acarajé, um JÉ, que quer dizer comer em Yorubá; acarajé que quer dizer comer acará. Então ela passa a usar o acarajé também para ela, porque ela não pode nessa época dessas histórias dizer tempo; se conta a história e a gente não conta o tempo, porque se a gente é de orixá e bem com nosso orixá, agente vai durar muito, então não pode contar tempo entre os Nagôs. O que aconteceu? Ela passou a ser uma

de suas esposas. O alimento dos deuses quando produzido pelas filhas de santo transforma-se em oferenda. O alimento sagrado e ritual é ofertado a Xangô e a sua mulher Oiá (Yansã). Seu formato e misturas são diferentes de acordo com os orixás a que são ofertados. Os de Yansã são os menores podendo ser oferecidos puros, com sete pimentas-da-costa ou enfeitados com camarões secos. A comercialização do acarajé iniciou-se, ainda, no período da escravidão por “negras de ganho”. Tornou-se posteriormente uma fonte de renda para os terreiros quando as filhas de santo passaram a vender acarajé para o público. Durante a venda, as baianas de acarajé usam as suas vestimentas tradicionais, cuja peça mais importante é a saia. A expressão “estar de saia” significa estar vestida de baiana. “A saia faz parte da coreografia”. As anáguas de goma, a bata, o camisu, os ojá, o pano da costa complementam a sua vestimenta e estão bem descritos nas páginas 33 e 34 do processo. As vestimentas identificam a que candomblé a usuária pertence. Por exemplo: “Toda pessoa que é nagô, a bata é curta e não bota ojá na cabeça; se bota borboleta, tem que ser o tradicional, e quando a bata é comprida, tem uma história que diz assim: quanto maior a bata, maior a burrice. Então, se você observar no dia da baiana, você vai ver que as nagô estão muito diferentes, em pequeno número”. O tabuleiro faz parte do conjunto. Ele contém outros bens que são associados às baianas de candomblé: abará, lelê, cocada branca, cocada preta, pé-de-moleque, passarinha e bolo de estudante, além dos adubos do acarajé (vatapá e camarão seco). Guardam, também, as panelas e as colheres de pau, além dos objetos rituais, como as figas, dandás e colares de conta. A receita do acarajé é acessível a todos, por isto ele pode ser consumido em outros contextos, como vimos. Mas o consumidor tradicional prefere adquiri-lo no tabuleiro da baiana, contemplando o ato do fervimento do acarajé. Admirando a sua habilidade, a sua coreografia e os seus gestos ritualizados, que não permitem a confusão do acarajé com “fast food” qualquer. Segundo Paloma Jorge Amado, em seu livro “A comida baiana de Jorge Amado” (Editora Record, Rio de Janeiro, 2003), “antigamente fazia-se a massa do acarajé descascando o feijão fradinho, grão a grão, e ralando na pedra. Manoel Querino descreveu assim a *pedra*: “*A pedra de ralar, como vulgarmente lhe chamam, mede cinquenta centímetros de comprimento por vinte três de largura, tendo dez centímetros de altura. A face plana em vez de lisa é ligeiramente*

picada por canteiro., de modo a torná-la porosa ou crespa. Um rolo de forma cilíndrica, da mesma pedra de cerca de trinta centímetros de comprimento, apresenta toda superfície também áspera. Esse rolo, impelido para frente e para traz, sobre a pedra, na atitude de quem mói, tritura facilmente o milho, o feijão, o arroz, etc". meu compadre Aurélio Sodré teve um vizinho que era afiador de pedra: com um martelo bicudo dava pancadinhas na pedra, que pelo excesso de uso estava ficando lisa, refazia assim sua aspereza". A pedra descrita pelo grande Manoel Querino desapareceu, tornou-se um instrumento ritual. As informantes do Inventário falam "em descascar o feijão e socar em um pilão de pedra". Uma delas se referiu-se ao uso do liquidificador. Com efeito, transformações têm ocorrido. As baianas vendiam acarajé para pagar as obrigações dos Santos, hoje as vendas complementam as receitas domésticas. Sabem que os seus fregueses são os que respeitam as tradições ou os turistas que se encantam com estas mesmas tradições. Ambos gostam de degustar o alimento dos deuses, diante do tabuleiro da baiana, assistindo a fervura do óleo de dendê, que transforma o bolo de feijão em uma bola de fogo, o alimento de Xangô. Quaisquer que sejam as transformações ocorridas no contexto do profano, no contexto sagrado estas transformações são mais lentas, mais difíceis, por isso o acarajé continuará sempre a ser um elemento importante nas cerimônias do candomblé, principalmente durante o agerê. Pode parecer que estamos dando uma importância maior ao acarajé do que ao Ofício das Baianas de Acarajé, mas este fato tem um sentido: neste complexo cultural, o acarajé é o elemento central. O Ofício não teria a importância que tem se o acarajé fosse apenas um dos alimentos tradicionais. Portanto, ao recomendar o registro do Ofício das Baianas de Acarajé estamos reconhecendo a importância de ambos. Que as baianas continuem a enfeitar o mundo multicolorido da Bahia, que o cheiro e o sabor do acarajé continue atrair a todos, ao sons dos pregões que as baiana não cansam de repetir: 'I abará, ô abará, acarajé, acarajé'. Salvador 1º de dezembro de 2004. Roque de Barros Laraia. Relator." O Presidente cumprimentou o Conselheiro Roque Laraia pelo belíssimo parecer e deu início aos debates, concedendo a palavra ao Conselheiro Marcos Azambuja para as seguintes considerações: "Senhor Ministro, Senhor Presidente. Estou absolutamente favorável ao registro pelas razões expostas com brilho pelo Relator e por esse entorno, que faz da nossa reunião uma festa

extraordinária. É difícil imaginar nesse quadro do Convento dos Terésios coisa mais viva, mais intensa que essas produtoras, fazedoras de acarajé. Tenho uma dúvida apenas: estamos analisando aquilo que se pratica na Cidade de Salvador ou no Estado da Bahia? Há uma certa ambigüidade nos textos. O requerimento do Ofício das Baianas de Acarajé em Salvador parece definir essa cidade como espaço, mas depois vejo que fomos motivados pela Associação das Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia. Em outras palavras, há uma definição geográfica precisa?" O Conselheiro Roque Laraia tomou a palavra para os seguintes esclarecimentos: "No texto do processo está realmente Associação das Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia. Não toquei nesse assunto, mas entendo que se refere a todas as baianas de acarajé da Bahia, e por que não do Brasil? Por exemplo, moro em Brasília, onde temos baianas de acarajé que seguem os mesmos rituais da Bahia, com as mesmas vestimentas. Provavelmente são baianas que vivem em Brasília ou então pessoas que aprenderam com elas a tradição. No meu entendimento, esse registro incluiria o ofício de baianas de acarajé em todo território nacional." O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para as seguintes considerações: "Além de saudar o Senhor Ministro, gostaria de opinar sobre o questionamento do Conselheiro Marcos Azambuja. O registro é um instituto diferente do tombamento, o registro de um bem imaterial não se fixa em área geográfica específica, tem relevância nacional. Estamos analisando hoje a proposta de registro de ofício de um produto que entendemos possuir relevância nacional e, com licença da poesia, por que não mundial?" O Presidente tomou a palavra para as seguintes observações: "Gostaria de esclarecer um aspecto dessa questão. Talvez tenha causado uma certa estranheza o fato da solicitação do registro partir da Associação de Baianas de Acarajé do Estado da Bahia, e as observações para a elaboração do dossiê terem sido realizadas em Salvador, que é um microcosmo desse universo muito mais amplo, onde o fato se apresenta mais densamente, com características mais fortes. Embora tenha sido identificado, observado e registrado em Salvador, o fato tem uma significação bastante mais abrangente." Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Maria Cecília Londres, para a seguinte manifestação: "Senhor Ministro, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. A questão da delimitação do objeto do registro vem se

repetindo em todos os processos apresentados a este Conselho, e agora fica mais evidente. No caso do tombamento, o objeto é muito bem definido, o perímetro fica inscrito no livro do tomo. Concordo com o Conselheiro Joaquim Falcão, os efeitos do registro não são os mesmos efeitos do tombamento, mas lembro que, de acordo com o Decreto nº 3.551/00, no momento em que se faz o registro, o bem recebe o título de 'Patrimônio Cultural do Brasil'. Então, considero esse tema merecedor de maior reflexão de nossa parte para adensarmos um pouco a questão, antes de fechá-la. Porque, me parece, são determinados traços característicos de um bem que irão defini-lo. Por exemplo, entendo que o acarajé vendido nas ruas por homens e fora do contexto religioso do candomblé não é objeto do registro. Mas acho que tudo isso deveria ser tratado de forma um pouco mais rigorosa. Trago essa questão ao Conselho como uma preocupação recorrente em todos os processos apresentados aqui, inclusive no caso Samba de Roda. Gostaria de associar aos cumprimentos tanto aos pareceres, como ao material produzido pelo Centro Nacional de Cultura Popular. Obrigada." A palavra foi concedida ao Conselheiro Leme Machado para as seguintes ponderações: "Senhor Presidente, Excelentíssimo Ministro, Senhor Secretário-Executivo do Ministério. Fico muito feliz de falar na própria Cidade de Salvador, na Bahia, do registro do Ofício das Baianas de Acarajé em Salvador. A questão tratada pela Conselheira Maria Cecília Londres e pelos Conselheiros Marcos de Azambuja e Joaquim Falcão é ampla, é importante. Um registro no Livro dos Saberes não gera, ao meu ver, nenhum monopólio, não exclui; não é excludente, é inclusivo. Ele inclui as baianas de acarajé, mas não exclui os homens que vendem o acarajé em Salvador, nem pessoas que, em qualquer parte do território brasileiro ou de outro país, vendam acarajé, sejam baianos, brasileiros, ou não. Então, é um momento da produção do saber, aqui atribuído às baianas de acarajé, que se registra. É importante destacarmos a inexistência de exclusões. Há sim uma afirmação cultural dessa tradição, como o Conselheiro Roque Laraia muito bem destacou, ligada a um processo religioso. Nesse aspecto, voto favorável ao registro, sem nenhuma exclusão de outros grupos que utilizem o mesmo tipo de procedimento na elaboração desse alimento." O Presidente tomou a palavra para fazer o seguinte comentário: "A questão da delimitação do bem intangível é muito interessante. Nesse caso, acredito que o parecer do Conselheiro

Roque Laraia foi muito claro, muito feliz, muito didático, porque articula com muita clareza o fazer acarajé com crenças, com histórias, com narrativas, com o universo mítico e religioso, com práticas sociais específicas, com indumentária. Tudo isso delimita o fato através dos seus próprios elementos constitutivos”. O Conselheiro Paulo Ormino pediu a palavra para os seguintes comentários: “Queria dizer que o acarajé não é exclusivo de Salvador e considero a sua difusão no resto do território brasileiro um fenômeno muito novo. O acarajé é basicamente do recôncavo baiano, onde se concentrava a grande população escrava ligada à agroindústria do açúcar. Como tal, está ligado às suas origens religiosas, e até mesmo paisagísticas. Se quisermos dar legitimidade, autenticidade a esse ofício, penso que deveríamos caracterizá-lo da mesma forma como foi caracterizado o Samba de Roda, que tem origem no Recôncavo Baiano. Então, não sou nem por Salvador, nem por todo o Brasil; sou pelo Recôncavo Baiano.” Concluídos os debates, o Presidente colocou em votação a proposta de registro do **Ofício das Baianas de Acarajé em Salvador**, no Estado da Bahia, ficando aprovada, por unanimidade, a sua inscrição no Livro dos Saberes, como ‘Patrimônio Cultural do Brasil’. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 1.481-T-01 – proposta de tombamento do **Terreiro do Alaketo Ilê Maroiá Láji**, concedendo a palavra ao Conselheiro Luiz Phelipe Andrès para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: “Processo nº 1481-T-01. Arquivo NORONHA SANTOS / DID / IPHAN. “Terreiro do ALAKETO, Ilê Maroiá Láji, situado na rua Luis Anselmo, nº 67 no bairro de Matatu, Salvador, Bahia. Ilmo Sr. Presidente do IPHAN. Ilmos Srs Conselheiros. Foi com satisfação que recebemos do Sr. Presidente do IPHAN, Dr. Antônio Augusto Arantes Neto, através da Professora Anna Maria Serpa Barroso, a tarefa de examinar e opinar sobre o processo de tombamento de mais um importante centro de religião afro-brasileira, denominado Terreiro Olga do Alaketo, ou “*Ilê Maroiá Láji*” situado no bairro de Matatu, na cidade de Salvador da Bahia, e em especial pela oportunidade de estarmos mais uma vez contribuindo para uma tendência que se afirma no âmbito do IPHAN, qual seja a adoção de uma política de proteção a bens originários da vertente cultural afro brasileira, corrigindo, ainda que de forma inicial, a enorme dívida do Estado para com os afro-descendentes, através do reconhecimento do valor fundamental de sua valiosa

contribuição na formação do povo brasileiro. O presente processo dá continuidade a uma série de tombamentos de sedes de cultos africanos no Brasil, com a aprovação do primeiro deles em 1986, que foi o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho- *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, no Livro do Tombo Histórico e no Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Já em 1999, este Egrégio Conselho aprovou o tombamento do terreiro do *Ilê Axé Opô Afonjá*. Em agosto de 2002, o da Casa das Minas Jeje, - *Querebentam de Zomadonu* de São Luís do Maranhão, logo seguido, em Novembro de 2002, do Terreiro do Gantois, *Ilê Iyá Omin Axé Iyamassé*. (estes dois que tivemos a honra de relatar) e na seqüência, em agosto de 2003, o Sítio Terreiro do Bate Folha- *Manso Banduquenqué*. É de se destacar o esforço em particular da 7ª Superintendência Regional do IPHAN em Salvador, que vem liderando, no plano nacional as iniciativas nesta seara e aperfeiçoando, a cada novo caso, os estudos técnicos, pareceres e procedimentos para preparação e instrução dos processos. Inicialmente sob a inspiração da museóloga Adalgiza Bonfim D'Eça, esta equipe, como bem frisa a arquiteta Márcia Sant'Anna em seu parecer, "*implantou e vem executando uma política de proteção de bens e sítios vinculados ao patrimônio cultural afro-brasileiro que não somente tem apresentado bons resultados mas também grande coerência e fundamentação*"¹. Fica também patente que estas conquistas tiveram como marco fundador, a realização o Projeto *MAMNBA- Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia*², desenvolvido entre 1982 e 1987 a partir de convênio entre a antiga Fundação Nacional Pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Salvador, que mapeou um conjunto de cerca de dois mil (2000) centros de cultos afro-brasileiros somente na cidade de Salvador. Assim é que, após receber o dossiê do processo de tombamento para análise, manifestei a necessidade de conhecer de perto o terreiro sobre o qual iria preparar meu parecer. Prontamente atendido pelo IPHAN, no último dia 16 de Setembro realizei uma visita de reconhecimento àquela casa de culto na cidade de Salvador, em companhia do Superintendente Regional, Prof. Dr. Eugênio Lins e do arquiteto João Legal Leal, que me proporcionaram todo o apoio necessário

¹ Márcia Sant'Anna, In Parecer Nº 0163/04-7ª SR.

² Projeto Coordenado pelos antropólogos Olympio Serra e Ordep Serra. Contando com a participação de Clara Andrade Alvim, Coordenadora da área de Contextos e Etnias Culturais da Pró-Memória. Os arquivos e resultados do Projeto MAMNBA se encontram em poder da Fundação Gregório de Matos, da Prefeitura Municipal de Salvador.

ao êxito de minha missão e tive a honrosa oportunidade de entrevistar a sacerdotisa-ialorixá- conhecida como Olga de Alaketo. Nesta agradável conversa, pude confirmar o que já havia lido sobre ela nos autos deste processo e no livro de Teresinha Bernardo e que se denomina “Negras, Mulheres e Mães”. Mulher ativa, vivaz e inteligente, do alto de seus 79 anos de luta, que assumiu a direção daquela casa ainda muito jovem aos 23 anos e é consensualmente, a maior conhecedora de suas tradições orais. Recebeu-nos de muito bom humor e contou-nos de viva voz alguns episódios que marcaram a origem e a permanência deste terreiro. Olga Francisca Régis, mãe-de-santo da casa há mais de 50 anos falou-nos com orgulho de suas origens, descendente direta em 5ª geração de Otampê Ojarô, uma das princesas meninas, raptadas na região de Keto na costa ocidental da África, e trazidas para o Brasil como escravas no final do século XVIII e que, após ser libertada, voltou ao seu país de origem, casou-se e em seguida retornou ao Brasil para fundar em Salvador esta casa de culto religioso que desde então se denominou *Ilê Maroialage*. Ao mesmo tempo, ao examinar os autos deste dossiê, pude constatar que o mesmo está muito bem instruído e atende às normas exaradas pelo IPHAN para a preparação de processos de tombamento. Aqui encontramos os seguintes itens técnicos exigidos: 1- O processo se origina com a solicitação formal para as providencias de tombamento, que neste caso é o ofício nº 68 datado de 10 de abril de 2001 e assinado pelo Prefeito da cidade de Salvador, Antonio Imbassahy. E aí temos uma boa indicação de comprometimento do poder local, no que tange as futuras ações em prol da preservação deste bem cultural; 2- Documentação original manuscrita com data de 19/06 de 1858, indicando que foi inscrita no Registro Imobiliário de Salvador, a roça de João Francisco Regis, com área de 16 braças de frente, com terrenos foreiros laterais e tendo aos fundos, a quinta das Beatas; 3- O Estatuto da Sociedade São Jerônimo do Alakêto, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada para atuar como entidade mantenedora do terreiro de candomblé do Alaketo, com duração indeterminada, bem como a Ata da 1ª Reunião de sua Assembléia Geral reunida em 13 de maio de 1988; 4- Documentos de recolhimento de IPTU e certidões negativas de débito demonstrando que o imóvel que sedia o terreiro tem a situação fundiária regularizada perante os órgãos públicos; 5- Os Diários Oficiais do Município, do Legislativo e do Estado da Bahia que divulgam a

aprovação do Projeto de Lei Nº 96/98 de 25 de maio de 1998, declarando de Utilidade Pública a sociedade de São Jerônimo de Alaketo; 6- A documentação de rotina, comunicados e memorandos internos do IPHAN, necessários para a abertura do processo de tombamento conforme os termos do Artigo 4º da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 1996; 7- A documentação exarada pela Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cultura que reconhece o terreiro *Ilê Maioralage* como Território Cultural Afro Brasileiro e a competente publicação no Diário Oficial da União, em fevereiro de 2002, incluindo-se aí o Memorial Descritivo detalhado do perímetro da área, devidamente acompanhado do respectivo mapa na escala técnica apropriada; 8- Documentos que dão conta de iniciativa conjunta entre o IPHAN e a Prefeitura de Salvador no sentido de proporcionar a realização de obras de reparos e melhorias físicas nas edificações e áreas integrantes do conjunto do terreiro, incluindo-se aí um detalhado “Plano de Reforma da Cozinha e Anexos”, acompanhado do respectivo projeto arquitetônico elaborado pela equipe técnica da 7ª SR do IPHAN em Salvador; 9- A documentação cartográfica, como as plantas urbanas da Secretaria Municipal do Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura definindo as quadras, o entorno imediato e a planta de situação, da área onde se encontra o terreiro no contexto da cidade de Salvador; 10- Mapas cadastrais que demonstram que parte do terreiro está inserido em área não edificável segundo Decreto nº 4.756 de 13 de Março de 1975, que delimitou as áreas verdes do município e outra parte na área de proteção sócio-ecológica conforme a Lei Municipal nº 3.592 de 16/11/85; 11- O Memorial Descritivo que define a poligonal da área a ser tombada pelo IPHAN, bem como aquele que delimita a área de entorno, traçadas pela 7ª Superintendência Regional e acolhidas sem questionamentos pelo Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, acompanhados dos respectivos critérios para intervenção, e dos mapas na escala técnica recomendada; 12 – Um estudo denominado “Notícia Sobre o Terreiro do Alaketo”, de autoria do Prof. Júlio Braga que se concentra numa biografia de Olga Francisca Régis, a atual Yalorixá, registrando vários de seus depoimentos e remarcando sua brilhante trajetória como mãe de santo. Fala-nos de suas viagens pelo mundo, especialmente de retorno ao território de origem de sua linhagem real na África Ocidental, de sua ativa participação em congressos e seminários, proferindo

conferências, assim como da facilidade com que se expressa em Yorubá, sempre difundindo a importância cultural de sua tradição religiosa e com isto mantendo viva e atualizada a memória coletiva de seu grupo. De fato ela tem sido nas últimas décadas a principal fonte de informações orais para os estudiosos que se dedicaram aos trabalhos de pesquisa sobre a cultura afro-brasileira.¹³ Dois detalhados estudos de autoria do Prof. Dr. Renato da Silveira, que dedicou 25 anos a profundas pesquisas sobre o tema e que são respectivamente denominados “*Sobre A Fundação Do Terreiro Do Alaketo*”, datado de 16/02/04 e “*Sur Le Mouvement De Fondation Du Candomblé De La Barroquinha À Salvador De Bahia- 1764-1851*” uma versão revista e ampliada do artigo denominado “*Jeje-nagô, iorubá-tapá, aon-Efan, ijexá: processo de constituição do candomblé da Barroquinha*” que havia sido publicado em 2000 pela revista *Cultura Vozes*. Os dois estudos se completam e através deles o autor realiza uma volta às origens raciais, mergulhando na história dos reinos africanos de origem iorubá, desde o século X, quando aconteciam os movimentos migratórios que iriam definir as etnias e nações que nos séculos seguintes povoariam a África Ocidental e indo mais adiante, até o século dezoito, momento em que estas nações passaram a se confrontar em guerras fratricidas com captura e escravização dos inimigos. Ao reconstituir esta dramática trajetória, sempre se referenciando a uma gama de estudos científicos de renomados pesquisadores, e comparando os dados da historiografia africana com as informações orais e documentais obtidas dos terreiros da Bahia a partir do século dezoito e dezenove o autor, analisa finalmente as cisões internas do primeiro terreiro que havia se localizado inicialmente no antigo bairro da Barroquinha e depois se deslocado para o bairro do Engenho Velho onde se tornou conhecido como Terreiro da Casa Branca, que por sua vez deu origem aos principais templos que já mereceram estudos e foram tombados por este Conselho. Em suas análises o antropólogo Renato da Silveira alcança novas conclusões sobre o assunto e dentre elas que o terreiro do Alaketo é ao mesmo tempo, originário mas também contemporâneo ao da Barroquinha e portanto anterior aos da Casa Branca, Axé Opô Afonjá e Gantois, fato que lhe acrescenta também o valor de antiguidade. Um de seus estudos, que faz parte destes autos, é acompanhado de extensa bibliografia e tem ainda como anexos um mapa do continente africano focalizado na Costa da Mina e o país Nagô –Yorubá

conforme situação do século dezanove, evidenciando a localização do reino de Ketu e uma árvore genealógica comprobatória da descendência direta da atual yalorixá a partir do rei *Alaketu Akibiohu Aro* que reinou entre 1780 e 1795. 14- Parecer Nº 0163/04 -7ª SR, de 13 de Março de 2004 assinado pela Arquiteta Márcia Sant'Anna. Um texto que, facilitando a vida deste relator, acaba por realizar uma síntese muito objetiva de todas as informações disseminadas no corpo do processo e vai mais além, acrescentando acuradas observações sobre a documentação original do século dezanove que permitem uma visão das origens e dos antecedentes históricos do terreiro desde sua fundação até aos nossos dias e que definem sua trajetória ao longo de quase dois séculos, cotejando-o com a história das outras casas matrizes, discorrendo sobre a hierarquia religiosa ao mesmo tempo em que identifica a gênese dos candomblés com a trajetória dos povos africanos escravizados e explicitam como os diferentes grupos étnicos acabaram por constituir a tradição de um sistema religioso afro-brasileiro. Prossegue descrevendo sua situação atual e estabelecendo a precisa relação entre os espaços físicos e os rituais que ali se realizam. A forma como o terreiro se organiza de acordo com o modelo espacial jeje-nagô, onde se distinguem claramente as áreas destinadas às construções de uso religioso e habitacional, o barracão ou templo principal, os santuários individuais e o espaço reservado ao mato, a área verde onde estão localizadas as árvores sagradas, as fontes ou nascentes e assentamentos de alguns dos Orixás, e a forma como esta disposição visava sempre estabelecer no pequeno espaço de um terreno, um microcosmo de seu país de origem. A arquiteta Márcia Sant'Anna faz também uma análise do processo muitas vezes irregular de ocupação da gleba de terra antiga roça de João Porfírio, localização original do Terreiro e como ao longo do tempo ela vem sendo sucessivamente prejudicada por invasões e construções precárias que diminuíram sua área verde e cujo episódio mais grave parece ter sido aquele ocorrido em 1963, quando tio materno da Yalorixá se aproveitou de sua ausência, em viagem ao exterior, para promover intervenções que culminaram com o aterro das nascentes que se localizavam no sopé da encosta. Mas também evidencia como situações desta natureza são ainda presentes e ameaçam a integridade das áreas sagradas remanescentes que ainda permitem a perpetuação do culto. Exigindo portanto medidas de proteção. Analisa ainda legislação

que incide sobre aquela área urbana e a proposta de poligonal de tombamento aqui proposta, esclarecendo porque ela será mais abrangente do que aquela definida pela Fundação Cultural Palmares como “Território Cultural Afro Brasileiro” e explicitando os critérios que presidiram a definição destes limites bem como da área de entorno. Seu parecer conclui com uma criteriosa justificativa para o tombamento. 15- A documentação fotográfica dos imóveis, bem como do entorno, focalizando a densa ocupação irregular do casario adjacente e evidenciando que as únicas manchas verdes remanescentes são aquelas que se encontram nos domínios do terreiro. 16- O competente e detalhado parecer da Dra. Sista Souza dos Santos, Procuradora- Chefe do IPHAN, nos dando conta de que os requisitos técnicos e a correta condução jurídica do Processo estão atendidos. Bem como foram devidamente publicados os editais de notificação aos proprietários e as demais comunicações que se fizeram necessárias para prevenir qualquer possibilidade de contestação quanto à situação fundiária do terreiro. 17- O parecer do Gerente de Bens Arquitetônicos, Móveis e Integrados, Arquiteto José Leme Galvão Júnior que analisa com objetividade o conjunto de edificações e bens móveis a ela associados e conclui pelos valores afro-brasileiros aí presentes. *“Em suma, larga e profundamente estudados e relevados neste processo, os valores étnicos, que, em perspectiva histórica, dão ao conjunto a necessária excepcionalidade para constituir o patrimônio cultural brasileiro”*³. Assim, constatamos que, do ponto de vista formal, os requisitos técnicos, jurídicos e burocráticos exigidos pela regulamentação do IPHAN, mais especificamente pela Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986, foram bem atendidos e estão presentes neste processo. Entretanto não poderia deixar de mencionar aqui um outro documento que está citado nas bibliografias que é o livro *“Negras, mulheres e mães. Lembranças de Olga de Alaketu”* de autoria de Teresinha Bernardo. *“O livro que foi sua tese de livre-docência, é uma antropologia das relações raciais no Brasil, orientada segundo dois eixos: gênero e religiosidade. Com dados muito objetivos, baseados em farta documentação, a autora situa a mulher na sociedade brasileira para mostrar as condições de inferioridade com que era referida no passado recente, sobretudo nos jornais da capital da Bahia, estado usado para fazer mostrar como a mulher quando*

³ Memorando nº 043/04 de 08/04/2004 GEARQ/DEPAN. José Leme Galvão Júnior.

*negra, fica posta em condições ainda mais adversas.*⁴”. O livro nos trás uma importante série de entrevistas, resultado de muitos anos de convivência em que se estabeleceu uma relação de amizade e reconstitui parte da trajetória de vida da yalorixá. Nesta abordagem e realizando um estudo de gênero, ela abre uma nova vertente na avaliação das condições de adaptação das mulheres negras que aqui chegaram na condição de escravas. De fato, através deste estudo de caso ela acaba por explicitar de forma mais cientificamente ordenada, uma outra injustiça dentro da injustiça racial. Pior que a discriminação contra os negros em geral é a discriminação contra a mulher negra. Assim é que a generosa documentação encontrada neste dossiê passa a se constituir num bom modelo de trabalho realizado para a necessária comprovação do valor cultural do bem e de sua relevância para a memória nacional do ponto de vista cultural, histórico, étnico, antropológico e social. Tarefa esta, facilitada pelo fato de tratarmos de bens do patrimônio cultural nacional cuja importância está expressa em dezenas de publicações, ao longo de mais de 120 anos, a partir da pesquisa pioneira de Nina Rodrigues, ainda na última década do século XIX, registrada em sua obra *“O Animismo Fetichista dos Negros Baianos”*. A partir daí, temos às mãos uma respeitável bibliografia, suficiente para não deixar dúvidas sobre o valor do acervo para a cultura nacional. É expressivo o número de pesquisadores que se dedicaram a comprovar a importância social, cultural, antropológica e etnográfica da própria casa, dos rituais e das celebrações que nela se processam. Além de Renato da Silveira, Julio Braga e Márcia Sant’Anna que assinam artigos e pareceres integrantes do processo, temos a presença constante de citações bibliográficas que se referem à indispensável contribuição dos estudos pioneiros de Vivaldo Costa Lima que construiu uma obra basilar nesta vertente da antropologia e da etnologia, mas também de Edison Carneiro (1948), Elbein dos Santos, Melville J. Herskovits (1943), Ruth Landes (1967), Roger Bastide (1961; 1989), Pierre Verger (1957; 1962; 1981), Kátia Matoso (1988), Ordep Serra (1997), apenas para citar alguns dos renomados pesquisadores e estudiosos que se debruçaram sobre este tema. De fato, o Terreiro do Alaketo passou a ser reconhecido como um dos mais antigos e notáveis templos afro-brasileiros ainda hoje em atividade em nosso país e a fazer parte das instituições que

⁴ Reginaldo Prandi “in” apresentação do livro “Negras, mulheres e mães” de Teresinha Bernardo. Editora Pallas e Educ SP/RJ 2003

melhor representam as religiões de origem africana no Brasil. Entre todos os especialistas que o estudaram, já existe o consenso de que esta casa forma, ao lado do Terreiro da Casa Branca, do Axé Opô Afonjá, e do Terreiro do Gantois (já tombados), a matriz que preside e de onde emanam as influências que afetam instituições congêneres, as casas de candomblé, que se espalharam pela Bahia e por diversas regiões do País. Ao mesmo tempo há o reconhecimento de que esta casa alcançou notoriedade também pelo desempenho de suas chefes. E dentre elas, a atual, Olga do Alaketo notável pela capacidade de liderança, generosidade na forma de compartilhar e transmitir os ensinamentos sagrados à suas filhas de santo e desprendimento dos valores materiais com que vem governando seu santuário, e pela influência que sempre exerceu como guia espiritual. Não cabe aqui nenhuma pretensão de analisar o mérito da questão do culto do candomblé, da natureza religiosa do riquíssimo patrimônio imaterial que pulsa vivo no cotidiano deste terreiro. Nem de longe penetrar na diversidade lingüística carregada de expressões do idioma ancestral africano, o *iorubá*. Estes aspectos já foram brilhantemente abordados por especialistas como o Prof Dr. Renato da Silveira e pela Arquiteta Márcia Santana em seus respectivos textos que constam dos autos deste processo. Entretanto considero justo reiterar algumas considerações que são válidas também para este caso como o fato de que o bem cultural que ora se propõe tomar, muito se avizinha de um caso de “patrimônio imaterial”. Concordando com o que afirmou o Prof. Luiz Fernando Dias Duarte em seu parecer sobre o Terreiro Bate Folha : *“Parece oportuno mencionar – agora que já foi inaugurada a prática do registro do chamado patrimônio imaterial – o modo pelo qual a presente série representa, na verdade, uma ponte entre o “patrimônio material” e o “patrimônio imaterial”*. Cumpre-nos mais uma vez avaliar a materialidade deste patrimônio, reconhecendo entretanto ser muito forte a ligação entre a tipologia arquitetônica, a morfologia urbana do conjunto e o sentido religioso da casa. De fato, o partido interno das construções e a sua disposição no terreno são fortemente influenciados pela necessidade dos rituais e celebrações. E ainda como nos demais casos similares, o Terreiro do Alaketo “sobreviveu até os nossos dias porque os rituais foram preservados, e os rituais foram preservados porque eles possuem seu

“locus” de celebração que é o seu território”⁵. Consideramos oportuno reiterar o reconhecimento de que o estudo dos terreiros tem permitido melhor entendimento sobre a formação do povo brasileiro. De fato, além das pesquisas antropológicas e etnográficas já realizadas, temos todo um campo aberto à sociologia política que pode ser traçada a partir da trajetória dos terreiros, em decorrência de sua grande vascularização e presença em todas as camadas da sociedade e em todos os tempos. A vida pública de Olga do Alaketo cuja trajetória se pode reconstituir através de recortes de notícias publicadas na imprensa e que estão anexados ao segundo volume deste processo, nos permitem entrever e confirmar que embora muitas vezes não assumissem publicamente, muitos dos líderes da política nacional, e em todas as épocas, reverenciaram as mães ou chefes de terreiros na busca de proteção pessoal, ou força e orientação para as decisões que iriam afetar a vida de milhões de cidadãos. Conforme nos informa Renato da Silveira: *“desde 1810 o Conde dos Arcos que veio modernizar a Bahia após a transferência da família real portuguesa para o Rio de Janeiro, realizou uma administração dinâmica e empreendedora, conduzindo uma política social de tolerância para com as tradições culturais dos africanos. Por cálculo político é verdade, mas para os jeje-nagôs o importante é que a postura do conde dos Arcos lhes abria um bom espaço para a ação social. Em 1811 o conde tornou-se inclusive irmão honorário da irmandade negra do Senhor Bom Jesus dos Martírios - ou seja, tornou-se protetor da organização oficial que abrigava o grupo jeje-nagô, a mesma que segundo as tradições orais Casa Branca e suas filiais, acobertou a fundação do candomblé da Barroquinha.”*⁶ Assim é que a pesquisa destes santuários, o decifrar de seus rituais, modos e tradições, permitem cada vez mais aprofundar os estudos na busca de compreensão do fenômeno de constituição da nação brasileira e de seu comportamento ao longo dos séculos, ampliando conhecimentos sobre a influência da cultura africana na gênese da sociedade contemporânea. No caso particular de Salvador é possível, através da observação do posicionamento dos terreiros no mapa atual, ampliar a compreensão acerca dos caminhos que determinaram sua evolução urbana a partir do núcleo original localizado na área que

⁵ Processo nº 1471-T-00 “Terreiro de Camdomblé ILÊ IYÁ OMIM AXÉ IYAMASSÉ pág 5. Andrés LP

⁶ “Sobre a Fundação do Terreiro do Alaketo”. Pág 17. Renato da Silveira

hoje é reconhecida como “centro histórico”. O fato é que, ao procurar locais ermos e isolados em busca de discrição e refúgio contra as perseguições policiais que sofriam na época, os terreiros se constituíram em novos focos de urbanização. Construções simples, que pouco a pouco se agregaram em seu entorno, motivados pela atratividade gerada na celebração de festas e rituais religiosos. *“Trata-se de mais uma vez reconhecer que uma boa parcela da memória nacional, do ponto de vista social, antropológico, político, cultural e também arquitetônico, está traduzida no contexto da morfologia urbana de nossos humildes bairros periféricos”*.⁷ De forma muito semelhante ao que observamos no terreiro do Gantois, o casario que se edificou em torno da antiga “roça do Alaketo”, a ocupação de toda a colina se fez de maneira peculiar em função e em torno da presença daquela instituição. A disposição espacial do terreiro, mais uma vez neste caso, parece admitir influências dos “coumponds”, já identificados como um modelo que buscava reproduzir no exíguo espaço disponível, os territórios de origem no continente africano, constituindo-se de uma casa principal ao redor da qual se organizavam as demais moradias dos integrantes do culto. É válido ainda reiterar neste parecer o que já afirmáramos antes que também os terreiros, as suas sedes e entorno imediato hoje não só se tornaram como repositórios de conceitos sociais, antropológicos e religiosos disponíveis ao melhor entendimento de nossa cultura urbana, mas como arquivos vivos, onde os estudiosos podem ler os signos que traduzem as origens culturais de nosso povo ou pelo menos da imensa parcela que coube aos negros africanos na construção do país. A luz desta vasta e generosa documentação ficam evidentes as fortes razões pelas quais o terreiro do Alaketo se afirma como um dos mais antigos centros de cultos afro-brasileiros que ainda mantém incólumes grandes parcelas de suas características originais e de seus rituais sagrados, que ao seu turno vem sendo cada vez mais e mais pesquisados e valorizados na medida em que se dissipa a névoa do preconceito e da discriminação racial. Reconhecer a importância e valor destes santuários, que abrigam em sua história toda a diáspora dos povos africanos, é portanto, trabalhar, ainda que de forma modesta, para a sua proteção e assim fazendo, cumprir uma obrigação constitucional de defesa da cultura do país. Tão expressiva é a carga de contribuições que os centro

⁷ Processo nº 1471-T-00 “Terreiro de Camdomblé ILÉ IYÁ OMIM AXÉ IYAMASSÉ” pág 7. Andrés LP

de culto afro-brasileiros abrigam para o entendimento do Brasil de hoje, que o ato de tombamento assume neste caso, a plenitude de seus múltiplos significados. Reiteramos aqui a nossa crença de que *“o ato de proteção, que está implícito na figura do tombamento, vai muito além do que sugere a materialidade da questão, ele incide também sobre a auto estima das pessoas diretamente envolvidas, bem como da comunidade envoltória, ele não atribui apenas o poder de coerção, de vigilância, de fiscalização, mas também confere valor. E como valoriza, ele eleva e estabelece uma aura de respeito sobre o bem que se pretende preservar. O tombamento não é somente um ato jurídico e burocrático, mas uma estratégia de distinguir, de divulgar, de fortalecer argumentos de defesa, e portanto, um caminho para consolidar as perspectivas de continuidade para o futuro”*⁸. E para concluir esta avaliação recorro aqui às palavras de Márcia Sant’Anna em seu parecer integrante deste processo e que tão bem sintetizam a importância do acervo: *“O Ilê Maroiá Láji, é testemunho vivo da transferência de cultos africanos tribais, familiares, dinásticos e urbanos para o Brasil, bem como de sua universalização e transformação em das mais importantes religiões nacionais. É ainda, um documento da aclimação de parte fundamental da cultura e da organização social e política de povos de origem jeje e ioruba em terra estrangeira, assim como das tentativas de reconstrução dessa organização em circunstâncias extremamente adversas...”* *“O tombamento do Terreiro do Alaketo se impõe, entretanto, não somente pelo reconhecimento do seu valor como documento da história e da resistência cultural negra no Brasil, mas também pela necessidade de proteção e resgate de um espaço que abriga importantes testemunhos desta história e onde se preserva e transmite valiosas tradições e conhecimentos”*. Acervos como o Terreiro do Alaketo, por se constituírem em importante foco de resistência da cultura negra, não só tem relevância para o Estado da Bahia e para o país, mas se revestem de um valor universal, como lição de humanidade. E concluindo assim, sou de parecer favorável ao tombamento como patrimônio cultural do Brasil, para que seja inscrito nos Livros de Tombo Histórico e de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, denominando-se *“Terreiro do ALAKETO, Ilê Maroiá Láji”*, Esta é a avaliação que

⁸ Andrés, Luiz Phelipe. In pág 8 do parecer sobre o “Terreiro Casa das Minas, de São Luís, Estado do Maranhão” .Processo nº1464-T-00, em 17/08/2002

submeto aos demais conselheiros. São Luís do Maranhão, em 25 de setembro de 2004. Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès. Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN.”O Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator o cuidadoso e riquíssimo parecer, colocando-o em discussão e votação. Não havendo manifestação contrária, ficou aprovado, por unanimidade, o tombamento do **Terreiro do Alaketo Ilê Maiorá Laji**, no Município de Salvador, Estado da Bahia, devendo ser inscrito no Livro Histórico e no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. A palavra foi concedida à Iyalorixá do Terreiro do Alaketo, Olga Francisca Régis, que, após entoar cântico em iorubá, pronunciou as seguintes palavras: “Agradeço a todos, a esse Ministro, que vi menino e me acompanha desde criança; a Júlio Braga, outro que também me acompanha; a meu compadre Vivaldo da Costa Lima e a Ieda Castro. Agradeço a todos, sou humilde, e peço a todos que sejam humildes para Deus ajudar”. Finalizando, o Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil Moreira, fez o seguinte pronunciamento: “Talvez a nós, os anciãos, caiba exatamente a maior tarefa, a tarefa de fortalecimento. É por isso, Mãe Olga, que me permito, diante da Senhora, chorar as minhas lágrimas. São rios de dentro de mim que agora correm para fora, para esse mundo externo. Muito obrigado à Senhora, muito obrigado a todo o povo negro da Bahia. Peço licença para me retirar agora porque irei a Paris, onde estarei na UNESCO, com o Secretário Geral e com o seu corpo dirigente, na cerimônia final do Ano da Rota dos Escravos. Tenho a impressão que essa rota, sem dúvida alguma, passa por esta sala. O que ocorreu aqui fala desse prosseguimento, fala dessa saga, fala desse itinerário, da vida negra, do mundo negro para o mundo de hoje, para o mundo do futuro. Irei cantar um pouco para eles. Sabemos as dificuldades das instituições do mundo contemporâneo para produzir essa dimensão de cuidado, de importância, de interesse, de zelo, de deslocamento da história, de deslocamento dessa acumulação da história para os tempos futuros. A dificuldade é muito grande, a UNESCO é muito prestigiada e muito prestigiosa, mas ainda assim com muitas dificuldades no mundo da máquina mercante. Então, tenho a impressão que esse tombamento e os dois registros hoje aprovados, e toda essa cerimônia realizada aqui, falam muito eloqüentemente sobre os esforços visando fortalecer essa entidade que luta, eu diria quase desesperadamente, no sentido de fazer entender a esse mundo da máquina mercante a

necessidade de zelar por nossa alma e nosso espírito. A alma e o espírito desse mundo através da sua biodiversidade, da sua diversidade cultural, da sua diversidade espiritual. Todo esforço deve ser feito no sentido de prestigiar a UNESCO, onde cantarei para Xangô, para Ogum, para Oxossi, para Yemanjá, para Yansã, para Ossanha, pedindo que essas forças prevaleçam, não nos abandonem neste mundo. Queria portanto agradecer comovido, estou visivelmente comovido por este gesto, e cumprimentar o Presidente Antonio Augusto Arantes por ter propiciado à sociedade brasileira essa visibilidade, esse ritual, esse gesto eloqüente realizado hoje aqui, fazendo que a esperança, essa nossa grega herança, em torno desta mesa mestiça, misturada com tantas outras heranças, uma delas a nossa herança ameríndia. Enfim, que essa herança daqui pudesse ter em seu entorno a herança de outro grande mundo civilizatório, de outro grande universo civilizatório, que é o universo africano. Grécia e o mundo Yorubá, aqui, celebrando esse Brasil que é exatamente feito desses cruzamentos, dessas convergências, dessas sinergias. Muito obrigado a todos.” Após a retirada do Ministro da Cultura os trabalhos foram suspensos pelo Presidente, para reinício na manhã seguinte. Às dez horas do dia dois de dezembro de dois mil e quatro, no Museu de Arte Sacra, situado na Rua do Sodré, 276, em Salvador, foram retomados os trabalhos da 45ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Antonio Augusto Arantes Neto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angela Gutierrez, Arno Wehling, Breno Bello de Almeida Neves, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Marcos Castrioto de Azambuja, Maria Cecília Londres Fonseca, Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Paulo Ormindo David de Azevedo, Roque de Barros Laraia, Sabino Machado Barroso, Synésio Scofano Fernandes, Thomaz Jorge Farkas – representantes da sociedade civil -, José Liberal de Castro – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -, Maria José Gualda de Oliveira – representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -, Ruy José Valka Alves – representante do Museu Nacional - e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Italo Campofiorito, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Marcos Vinícios Vilaça, Nestor Goulart Reis Filho e Paulo Affonso

Leme Machado – representantes da sociedade civil. O Presidente abriu a sessão, cumprimentou os Conselheiros e concedeu a palavra à Conselheira Maria Cecília Londres Fonseca para apresentação da *Proposta de Criação de Câmara Técnica, no Âmbito do Conselho Consultivo, para a Formulação de Ações de Proteção e Preservação do Patrimônio Imaterial*. A criação de Câmara Técnica no âmbito do Conselho Consultivo, sugerida pela Conselheira Maria Cecília Londres Fonseca, tomou como base o documento *Regulamentação do Decreto nº. 3551/2000*, elaborado pela Diretora do Patrimônio Imaterial, Dra. Márcia Sant'Anna, e as observações feitas pelos Conselheiros quanto à participação do Conselho nas questões relativas ao patrimônio imaterial, tendo em vista o disposto, sobre esse aspecto em particular, no texto do referido decreto. Nesse sentido, a Conselheira propôs que essa participação fosse subsidiada pelos trabalhos de uma Câmara Técnica, a ser formada por representantes do Conselho Consultivo e do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN. Caberia, portanto, à Câmara trazer ao Conselho não apenas para deliberar sobre os pedidos de elementos, conforme o disposto no Decreto 3.551/2000, como também para contribuir na formulação de políticas voltadas para o patrimônio imaterial, levando em conta tanto as especificidades desse campo, como sua necessária inter-relação com a preservação do patrimônio material. O Presidente e os membros do Conselho manifestaram o seu apoio à proposta da Conselheira Maria Cecília Londres Fonseca, e foi levantada a hipótese da criação de outras câmaras setoriais. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do recurso interposto pela BrasilConnects contra a decisão do Conselho Consultivo, que recusou a autorização para a saída do país do conjunto escultórico do Santuário do Bom Jesus do Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais, apresentando os seguintes esclarecimentos: “Em primeiro lugar, devo explicar ao Conselho porque esse recurso foi recebido, já que não é procedimento usual. Levei em consideração os argumentos do curador da mostra sobre a importância daquelas peças para o conjunto da exposição, e uma certa dúvida dos interessados quanto à informação que teria sido apresentada aos membros do Conselho. Alegaram que, a princípio, haviam solicitado um certo número de peças, posteriormente reduzido, e julgaram-se prejudicados porque a apreciação se referiu ao conjunto maior e não ao menor. Na verdade, segundo eles, teria se criado um ponto de

vista subjacente, que teria redundado na negativa do Conselho à saída das peças pretendidas inicialmente. Também ponderei a importância da mostra e o seu significado para o estabelecimento de relações culturais do Brasil com outros países do mundo, particularmente com a Europa. Achei assim apropriado trazer o assunto novamente ao Conselho. Solicitei a apresentação, por escrito, dos fatos e argumentos que acreditavam necessários para conduzir o Conselho a uma nova reflexão sobre o tema. Quanto à possibilidade de realizar reunião extraordinária com essa finalidade, informei que dependeria única e exclusivamente da disponibilidade dos Conselheiros. Realizada a consulta, constatou-se que não havia *quorum*. A apreciação do recurso ficou portanto para ser incluída na pauta desta reunião. Com referência à alegação dos interessados de que haveria desconhecimento, por parte de alguns Conselheiros, da totalidade da volumosa documentação anexada ao recurso, assegurei o encaminhamento dos principais documentos a todos os membros do Conselho, aos quais comunicamos estarem os anexos acautelados na Secretaria do Conselho, à disposição de todos, para vista no local ou fornecimento de cópia. Houve apenas uma solicitação de cópia, prontamente atendida”. O representante do Museu Nacional, Conselheiro Ruy José Valka Alves, pediu a palavra para a seguinte manifestação: “Senhor Presidente, prezados Conselheiros. Peço um aparte bastante breve. Li esse recurso da BrasilConnects e gostaria de registrar a experiência traumática sofrida recentemente pelo Museu Nacional, aproximadamente em março de 2002. Essa experiência traumática decorreu do empréstimo de peças do acervo da Instituição para serem expostas no Centro Cultural Dragão do Mar, em Fortaleza. Nessa mostra, organizada pela BrasilConnects, foi subtraída do interior de uma vitrine a peça mais valiosa emprestada pelo Museu Nacional, um Muiraquitã de jade. Em seguida, o nosso Museu constatou que a apólice de seguro apresentada pelos organizadores não tinha validade. Essa empresa está sendo processada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, ficando a investigação do furto a cargo da Polícia Federal. São informações que me ocorrem no momento. Entretanto, o Museu Nacional poderá providenciar um relato mais detalhado para testemunhar a maneira dessa empresa tratar patrimônio cultural colocado sob sua responsabilidade.” O Presidente agradeceu e passou a palavra à Conselheira Suzanna Sampaio para apresentação do seu parecer, transcrito a

seguir: “Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Antonio Augusto Augusto Arantes Neto. DD. Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Senhor Presidente. Indicada por Va. Excia., para relatar o Processo nº 001-A-2004 em 27 de Setembro de 2004, apresentei por escrito e procedi à sua leitura aos 30 de Setembro de 2004, durante a sessão plenária de Conselho Consultivo do IPHAN. O meu parecer não foi favorável à concessão de autorização para saída das obras escultóricas das Capelas dos Passos, do Sacro Monte do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais. O comunicado enviado ao IPHAN aos 25 de Maio de 2004, referia-se a trinta e nove esculturas. O pedido atual registra no recurso interposto pela BRASILCONNECTS – CULTURA E ECOLOGIA, cerca de quinze esculturas que compõem o Passo da Santa Ceia, do citado conjunto monumental inscrito na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. Tal resolução fundamentou-se nos artigos 1º e 4º da Lei nº 4.845 de 19 de Novembro 1965 combinados com o artigo primeiro da Portaria nº 262 de 14 de Agosto de 1992, do IBPC (Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, modificação imposta à histórica denominação do IPHAN pelo Governo Collor de Mello). A proibição da saída de obras de Arte de Ofícios produzidos no país até a fim do Governo Monárquico, só permite a saída para intercâmbio cultural *EXCEPCIONALMENTE*. Não considero que exista excepcionalidade no pedido que ora analisamos em grau de Recurso: a) que supere a proibição legal; b) que supere sua condição de obras conservadas *in situ*, isto é no local de origem; c) que seja nitidamente superior ao grau de mérito que as obras detêm no conjunto do Patrimônio Barroco Nacional; d) por constituírem obras móveis de valor excepcional referência fundamental, única e insubstituível para História, Arte e Cultura Brasileira; e) por constituírem “unidade indivisível” de conjunto escultórico e cenográfico, não podem ter peças destacadas do contexto arquitetônico; f) por constituírem marcos de referência cultural e devocional das populações locais, e portanto propriedade das comunidades usuárias locais, e não de autoridades políticas, e mesmo religiosas. Com estas observações quero insistir na necessidade absoluta de estabelecermos no âmbito do IPHAN, (Conselho e Técnicos) uma regulamentação, que proíba o empréstimo de imagens de forte apelo Histórico, Artístico e Devocional. Estou segura que a Santa Sé aprovaria semelhante medida, como estou segura da

compreensão por ela desta presente negativa. Em tempo: na comovedora carta de Dom Luciano Mendes não existe menção às Esculturas das Capelas dos Passos, se consultado, e o será, também consideraria que salvaguarda das obras em tela é instância superior a qualquer outro argumento. Nos itens de números 5 ao 12 do recurso, são contestadas as questões formais, que mencionei no Parecer de 30 de Setembro. Afirmo, ao contrário do que se alega, que várias das obrigações dispostas na Portaria 262/14/Ag/92 não estavam perfeitas quando o Processo 001-A-2004 chegou às minhas mãos para análise. Se o foram posteriormente dentro do rigor legal, a Secretaria Executiva ouvirá o Conselho na forma habitual, e a licença será concedida para aquelas solicitações já autorizadas em 30 de Setembro. Resta analisar ainda a procedência do Recurso, primeiro que recebe o IPHAN. As decisões do Egrégio Colegiado são soberanas, e as modificações, se existirem, de foro interno. Por essa razão foi surpreendente neste caso a veiculação do conteúdo da decisão, antes do comunicado oficial da Presidência à organizadora interessada. Senhor Presidente. Ante o exposto reitero meu voto negativo ao empréstimo das peças do Passo da Santa Ceia para a referida exposição, considerando que o turismo cultural só beneficiará o Brasil quando a totalidade de seus bens culturais for conhecida por uma legítima, e inteligente política de difusão. Suzanna Sampaio – SP-28/X/04.” O Presidente deu início aos debates e concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Ormino para a seguinte manifestação: “Uma das conseqüências da globalização é a crescente circulação de bens culturais pelo mundo. A permissão de saída do país de obras de arte protegidas pelo Decreto 25/37 ou pela Lei 4.845/65, de fato excepcional passou a ser ato corriqueiro. Não se nega o mérito dessas exposições para a imagem do país no exterior. Contudo, a exigüidade do tempo estatuído para sua liberação e a insuficiência de algumas cláusulas da Portaria nº 262/92, do antigo Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural, têm provocado atropelos e reclamações tanto na saída, quanto no retorno das coleções, surgindo indisfarçável mal-estar nas instituições envolvidas, brasileiras e estrangeiras. Na última reunião deste Conselho, a Conselheira Myriam Ribeiro, com a autoridade de curadora de algumas das mais importantes exposições de arte brasileira já realizadas neste país e no exterior, deu enorme contribuição ao aperfeiçoamento daquela portaria, sugerindo critérios mais rígidos, senão proibitivos,

para a saída de peças artísticas integradas à arquitetura; de bens móveis de valor excepcional incluídos em conjunto artístico, formando uma unidade indivisível; de obras de caráter devocional mantidas *in situ* e pertencentes, em primeira instância, à população local, a quem caberia, por direito, autorizar ou não seu deslocamento. Por certo museólogos e arqueólogos têm sugestões igualmente válidas sobre a exportação temporária do todo ou de parte dos acervos sobre as suas guardas. A saída do país de coleções de peças arqueológicas de difícil caracterização e individualização, a pretexto de serem exibidas ou submetidas a exames no exterior, quando muitos desses exames poderiam ser feitos no país, constitui um outro ponto que exige uma regulamentação específica. A portaria também não faz referência às condições climáticas que devem ser observadas durante o transporte e a exibição das peças. Vale lembrar que a imaginária, as pinturas sobre madeiras tropicais e os objetos de talha dourada, brasileiros, devido à constituição heterogênea do seu suporte e das técnicas de revestimento, são excepcionalmente sensíveis às variações higroscópicas e térmicas, como as resultantes de viagens ao exterior e a algumas regiões do país. Tais deslocamentos provocam fissuras e descolamento da capa pictórica dourada que comprometem a integridade da obra. Não há nada na arte européia que se compare à delicadeza e fragilidade do nosso acervo de arte sacra, o mais solicitado a excursionar pelo mundo. Mas o fundamental é que a saída do país dessas coleções de arte seja feita rigorosamente dentro do marco do intercâmbio cultural, como reza o Decreto-lei nº 25 e a Lei nº 4.845, de modo a não nos transformarmos em meros prestadores de serviços e não necessariamente parceiros desses intercâmbios. No meu entender, o IPHAN deveria ter um papel mais destacado nesse processo que, apesar de todas as cautelas, põe em risco o patrimônio nacional. Em se tratando de bens tombados ou integrantes de monumentos nacionais, o IPHAN deveria ser, conjuntamente com o proprietário, um dos negociadores do convênio, podendo indicar livremente as empresas que julgar mais aptas a fazerem o seguro, a embalagem, a conservação e o transporte das mesmas. Em suma, sou favorável a uma revisão da Portaria nº 262, de modo a tornar as viagens das nossas artes pelo mundo mais seguras e proveitosas à cultura brasileira e não, prioritariamente, a contraparte e intermediários.” O Conselheiro Breno Neves pediu a palavra para indagar se uma decisão do Conselho pode ser objeto de recurso. O

Presidente tomou a palavra para os seguintes esclarecimentos: “Fui levado a aceitar esse recurso após conversas, no âmbito do IPHAN, com integrantes da Procuradoria Jurídica e também com outros advogados da casa, enquanto técnicos e conhecedores do assunto, e também com o Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado. Todos reconheceram que não está previsto recurso nesse caso específico - no caso do tombamento é admitida impugnação antes do encaminhamento ao Conselho -, mas entenderam que o princípio do direito a recurso permeia o universo jurídico da Constituição brasileira. Então, a acolhida do pedido nessa situação, talvez extrema e particularmente difícil, traz novamente o assunto ao Conselho. Na hipótese do Conselho considerar que não é pertinente, que não cabe o recurso, podemos pura e simplesmente recusá-lo. Caso contrário, podemos discutir e votar o parecer da Conselheira Relatora.” A Conselheira Myriam Ribeiro levantou a probabilidade do cancelamento da exposição. O Presidente informou não ter conhecimento desse fato, mas ponderou que não modificaria fundamentalmente a situação em que se encontravam: a existência de uma decisão, uma contra-argumentação, e um assunto para ser deliberado. Opinou que o Conselho, inicialmente, deveria decidir se aceitava a argumentação; em um segundo momento, se aceitava as objeções da Conselheira Relatora, a partir da argumentação apresentada, ou não. A Conselheira Myriam Ribeiro pediu a palavra para a seguinte complementação: “Gostaria de acrescentar mais um dado com relação ao parecer da Conselheira Suzanna Sampaio, evidentemente para reforçá-lo. No item 15º do recurso enviado consta o seguinte argumento: [...] ‘as obras componentes do **Passo da Santa Ceia** serão retiradas de sua Capela no mesmo período, para que se possa proceder às reformas de suas instalações, conforme prevê o projeto original de restauro do complexo do Santuário [...]’. Essa informação é totalmente inverídica. Posso afirmar, por estar atualmente trabalhando como consultora nessa restauração de Congonhas, contratada pelo MONUMENTA. Na realidade, a solicitação das peças dessa capela foi motivada pelo fato de ser a única já absolutamente restaurada. A capela está arrumada, todas as esculturas em ordem, não há nenhuma previsão de retirá-las em data próxima. Há uma segunda etapa de restauração, sem data prevista, para a recuperação dos cenários pintados e um novo posicionamento das imagens. Participo desse projeto como

consultora, mas ainda não há data prevista para o início do trabalho”. O representante do Museu Nacional, Professor Ruy Valka Alves, pediu a palavra para apresentar o seguintes informe: “A título de complementação, refiro-me ao item 19 da defesa que diz: ‘Por fim, refutamos inadmissível a alegação equivocada de que a recorrente seja a responsável por prejuízos não reparados ao Patrimônio. [...]’. Essa afirmação, inverídica, não se sustenta após o meu relato da perda sofrida pelo Museu Nacional. A BrasilConnects chegou a oferecer, por carta, uma reparação de 5.000 dólares, considerando a falsidade da apólice, proposta recusada pela Congregação do Museu Nacional/UFRJ”. O Conselheiro Sabino Barroso tomou a palavra para observar que a data limite informada pela BrasilConnects - 23 de novembro de 2004 - já havia sido ultrapassada. O Conselheiro Marcos Azambuja pediu a palavra para a seguinte manifestação: “Desejo fazer pequenas reflexões. Comecei a ler esse assunto com um viés relativamente favorável a que se autorizasse a saída dessas peças. É um pouco o resultado de uma biografia. Durante 40 anos trabalhei muito para mostrar o Brasil fora do Brasil. Portanto, são os velhos hábitos de querer que o Brasil seja conhecido no exterior, sempre sabendo que há uma resistência inercial. São batalhas permanentes, sempre alguém tem uma razão religiosa, municipal, de fragilidade. Em outras palavras, nada virtualmente seria deslocado; dá trabalho, é arriscado, os riscos estão embutidos. Comecei com essa atitude apriorística. Pouco a pouco fui me convencendo da existência de falhas insanáveis na solicitação do grupo, não só no tempo, mas na sua essência. Creio que a decisão que se tomou foi a decisão adequada e apropriada; como também foi adequada, creio, a decisão do Presidente de receber o recurso. Penso que esse recurso não diminui a nossa capacidade de decidir, e decidir de maneira conclusiva, mas dá a impressão de uma abertura de espírito, de uma disponibilidade de ouvir, de uma visão não autoritária. Temos uma situação em que os eventos nos provaram ainda mais sábios do que eu supunha. Então, fatos supervenientes fazem crer que a decisão que se tomou foi não apenas correta, mas profética. De modo que, creio, devemos nos felicitar. Além de certos, tivemos o acerto de estar duplamente certos. Hoje teríamos um problema muito mais sério em nossas mãos. Portanto, creio que o recurso, aceito, não deve ter provimento; e sairemos dessa experiência enriquecidos por uma reflexão madura, patriótica e construtiva”. O Conselheiro Joaquim Falcão

pediu a palavra para louvar a decisão do Presidente de receber o recurso da BrasilConnects, lembrando que o art. 5º da Constituição assegura, no processo legal, o direito ao contraditório e à apreciação, em segunda instância, de decisão contrária. Concluídos os debates, o Presidente deu início à votação ficando decidido, por unanimidade, o indeferimento do recurso. Prosseguindo, o Presidente tomou a palavra para os seguintes esclarecimentos: “Gostaria de informar que, na próxima semana, em audiência pública na Câmara dos Deputados, apresentarei as primeiras informações consolidadas sobre o patrimônio cultural do Brasil, ainda em versão digital. Não poderei fazer uma exposição muito detalhada porque há ainda inconsistência nos dados. Desconheço outra tentativa de precisar essa enorme responsabilidade, que é nossa, assumida no passado, à qual vamos acrescentado novos tombamentos e deliberações. O relatório do biênio 2003/2004, que está sendo elaborado e deverá ser publicado no início do próximo ano, trará um encarte quantificando o patrimônio cultural do Brasil, para atender à necessidade do planejamento dos nossos trabalhos. É muito difícil tomarmos decisões de maior abrangência quando desconhecemos esse universo na sua totalidade, no seu conjunto. Temos uma visão completamente fragmentada dessa realidade. Percebi isso nos primeiros meses em que presidi o IPHAN. Consegui, de certa maneira, recuperar alguns fragmentos desse enorme mosaico em contato com pessoas, com documentos. Mas a sua consolidação, coerente e sistemática, ainda está sendo construída. É o primeiro passo visando a elaboração de um planejamento estratégico para o biênio 2005/2006, e a explicitação de algumas metas que institucionalmente se imponham, derivando da trajetória desta instituição, há quase setenta anos; e que não sejam metas decididas *ad hoc*, em resposta aos modismos, ao interesse da população, embora levemos em consideração nosso diálogo com a realidade exterior”. O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para citar as reuniões anuais realizadas pelas grandes empresas com a finalidade de fazer o seu planejamento estratégico e definir suas metas. A Conselheira Suzanna Sampaio, comentando as referências do Conselheiro Joaquim Falcão ao estabelecimento de táticas e estratégias, opinou que essa política, sobretudo em relação ao patrimônio imaterial, permitirá a fixação dos suportes reclamados pelo Conselheiro Thomaz Farkas - sejam fotográficos, sejam escritos - antes que se desfaça a memória desses

levantamentos que estão sendo feitos e as contribuições magníficas que têm chegado ao Conselho. O Conselheiro Paulo Ormino pediu a palavra para os seguintes comentários: “Voltarei à questão do bem imaterial. Em outras oportunidades falou-se aqui em inventários e voltamos à questão de análise por processo ou de análise um pouco mais ampla. Falou-se inclusive que o IPHAN já tem em marcha um processo de inventário territorial ensaiado na região de Porto Seguro, na Bahia. Queria chamar atenção para a existência, no Brasil, de um enorme acervo de imagens feito por amadores e por profissionais, extremamente disperso. Aqui na Bahia, Alexandre Robato fez documentários fantásticos sobre a pesca do xaréu. Então, precisamos sair um pouco dessa visão interna do IPHAN, restrita ao seu acervo. Há um outro acervo, muito mais amplo, a ser resgatado com certa urgência. Muitas dessas manifestações imateriais infelizmente desapareceram. Chamo atenção para a iniciativa recente do Ministério do Educação de criar um portal intitulado **Domínio Público**, começando a funcionar com mil obras. Na Índia, há um portal desse tipo com um milhão de obras escritas, vídeos, filmes, fotografias, já em domínio público ou colocadas à disposição dos consulentes por seus autores. Temos no Museu da Imagem e do Som um acervo enorme que é preciso classificar, organizar e copiar. Acho que esse resgate não pode ser exclusivamente territorial, muito menos baseado somente em propostas de registro, mas deve ser um processo sistematizado de tratamento de acervos guardados em condições inadequadas, e sua colocação em um grande banco de imagens e de som, podendo servir de apoio à instrução de processos.” O Presidente tomou a palavra para apresentar os seguintes informes: “Vou aproveitando oportunidades como essa para comunicar o que temos feito no IPHAN, as nossas iniciativas visando a sistematização das informações e dos inventários. Por enquanto, principalmente os inventários. Não só inventários arquitetônicos, mas inventários de referências culturais - INBI-SU/Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos Tombados; INCEU/Inventário Nacional de Configuração Espacial e Urbana; INRC/Inventário Nacional de Referências Culturais - para a construção de uma grande base de dados sobre o patrimônio cultural do Brasil. Durante o ano de 2004 investimos na compra de equipamentos que permitirão à casa utilizar uma base de dados dotada de significativo conjunto de informações, por meios eletrônicos, em rede nacional, de

forma a integrar todas as Regionais. Adquirimos equipamentos, modernizamos as linhas telefônicas e contratamos serviços de informática para desenhar essa base com as informações já obtidas e as disponíveis futuramente. Temos algumas dificuldades em relação a isso: a construção de vocabulário controlado; a construção de procedimentos de gerenciamento de rede que possam ser compartilhados; a construção de interfaces entre inventários elaborados através do uso de diferentes softwares em termos dos instrumentos e das variáveis utilizadas. Então, em alguns casos, talvez seja necessário construirmos instrumentos intermediários de interface. A idéia é que se possa transitar do material para o imaterial, no mesmo sítio; ou ao longo de um mesmo tema, em diferentes sítios. Enfim, base de dados que permita leitura inteligente e reflexiva; não apenas a consulta de listas, mas cruzamento de informações. Isso requer uma base de dados bastante sofisticada e cara. Já estão previstos no próximo orçamento recursos para continuarmos nessa direção. É um trabalho de longo prazo, sua implantação não se faz rapidamente, mas já dispomos de equipamentos, de uma boa base de informações e dos recursos para o seu desenho. Futuramente, quando forem resolvidos os problemas de vocabulário controlado, indispensável para possibilitar consultas cruzadas, começaremos a fazer a inserção desses dados. Esperamos ter algum resultado no final do próximo ano". O Conselheiro Marcos Azambuja pediu a palavra para externar seu apoio às medidas anunciadas pelo Presidente, enfatizando a necessidade de memória mais organizada para o patrimônio imaterial. Observou que a preocupação com a qualidade artística da documentação não deve predominar sobre a precisão e minúcia das informações. Concluiu sugerindo que sejam identificados locais para reuniões mais demoradas, com custo mínimo, lembrando o Centro General Airosa e o Forte de Copacabana. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes colocou os dois locais aludidos à disposição do IPHAN, esclarecendo que haveria apenas o custo da manutenção do evento. O Presidente manifestou seu apoio a esse método favorável uma reflexão mais aprofundada sobre os rumos do IPHAN nos próximos anos. A Conselheira Myriam Ribeiro comparou a distinção conceitual entre os patrimônios material e imaterial à antiga distinção entre as artes espaciais - arquitetura, escultura, pintura - e as artes temporais - que dependem de uma performance. Lembrando a ajuda que sempre obteve do Professor Ulpiano

Bezerra de Menezes, considerou oportuna a participação de um filósofo para opinar sobre problemas teóricos. A Conselheira Maria Cecília Londres pediu a palavra para os seguintes comentários: “Para complementar a posição muito frutífera da Conselheira Myriam Ribeiro sobre a distinção entre artes espaciais e artes temporais, considero o nosso problema, em termos de prática de salvaguarda, muito maior que o nosso problema em termos de conceito. São exatamente os procedimentos adotados na preservação do que denominamos patrimônio material e patrimônio imaterial que exigem um refinamento e uma busca de diferenciação das práticas mais adequadas. O conceito é importante, mas penso que não é o nosso objeto, não é o nosso foco, sobretudo na medida em que ele ilumina a nossa forma de trabalhar para cumprir a obrigação constitucional de preservar o patrimônio imaterial, necessariamente diversa do tratamento dos bens tangíveis”. O Conselheiro Liberal de Castro pediu a palavra para apoiar a posição da Conselheira Maria Cecília Londres quando diferenciou o pensamento puramente teórico, em discussão do momento, do modo de fazer funcionar corretamente um certo sistema, e quando enfatizou a relevância da forma de executar a missão constitucional do IPHAN, embora reconhecendo a importância do conceito. Lembrou ainda que *techné*, em grego, tem o sentido de fazer bem alguma coisa, e considerou adequado o emprego da palavra **técnico**, contestado anteriormente. Prosseguindo, louvou o desdobramento da reunião em duas etapas, de forma a possibilitar o tempo e a calma indispensáveis ao exame das questões. Sugeriu que as Superintendências Regionais recebessem orientação sobre os critérios para aceitação de propostas de registro de bens imateriais, e citou pedidos apresentados à 4ª SR/IPHAN para registro da obra de poeta recentemente falecido, que comercializava seus livros, e de um tipo de dança praticado por uma família. Quanto à análise de processos incluídos nas pautas das reuniões, considerou mais produtivo o encaminhamento prévio do parecer do Relator aos demais Conselheiros, e a apresentação, em plenário, de súmula complementada por documentação visual. O Presidente concordou, observando que esse procedimento permitiria maior discussão de natureza conceitual, técnica, metodológica, filosófica, evidentemente finalizada com uma decisão, porque a reunião tem esse caráter. O Conselheiro Roque Laraia tomou a palavra para destacar a importância, para a análise do processo que relatou, do

material elaborado pelo Centro Nacional de Cultura Popular - mais de 10 fitas, centenas de fichas etnográficas, entrevistas, filmes, fotografias de peças museográficas - um inventário bem maior do que o parecer acaba revelando. O Presidente, após assinalar a importância desse tipo de material pela possibilidade do enriquecimento do parecer do Relator com a projeção de imagens, concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Ormino para os seguintes comentários: "Considero alguns desses pareceres muito descritivos, uma revisão completa do processo e, às vezes, o julgamento do mérito não fica muito claro. Talvez fosse o caso de discutirmos um pouco esses pareceres. Como o processo fica arquivado, bastariam referências às peças do processo, não necessariamente a sua reprodução. Os critérios do mérito, inclusive, precisam ser definidos para conhecermos a essência, os motivos da preservação." O Presidente tomou a palavra para as seguintes considerações: "De fato, essa é a pergunta fundamental a ser respondida pelo relator. Aquele objeto, aquele bem é de interesse público ? Por quê ? E atribuição de valor deve ser justificada, porque embasará justamente o tratamento diferenciado daquela realidade em termos do processo cultural como um todo. Então, não basta descrevê-lo, é preciso um posicionamento frente a ele, enquanto integrante de um órgão de Estado." O Conselheiro Marcos Azambuja pediu a palavra para as seguintes considerações: "Estou inteiramente de acordo com essa preocupação de brevidade para a apresentação oral do relatório. Porque o processo conterà tudo. O próprio relatório, não apresentado oralmente, pode ser uma obra de erudição, de compilação, valiosa para todos, mas a apresentação deveria ter um limite de tempo e de páginas, que nos permitisse prever melhor o tempo necessário, com um mínimo de elasticidade. A minha preocupação, também, é que tudo, a rigor, pode ser considerado patrimônio imaterial. É tão amplo o universo que, no meu entendimento, o objeto de registro de patrimônio imaterial engloba as espécies ameaçadas, no campo da ecologia. Aquilo que sofre ameaça merece ser protegido. Não é uma hierarquia de valor, não é o melhor, mas o que está vulnerável, ameaçado de desaparecer. Então o meu critério seria de raridade, ameaça, e necessidade de preservação". O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para as seguintes considerações: " O parecerista ou relator, no fundo, tem duas funções: a função de expressar o seu voto, de se posicionar; e a função prévia, como em qualquer

órgão de julgamento, em qualquer tribunal, da pessoa que leu todo o processo e deve fazer o relatório do seu conteúdo para as partes. O parecer tem dois componentes: um mais objetivo e neutro, o relatório; e depois, o voto. Devemos enfatizar a importância do voto, mas o relatório é fundamental. Quando analisamos alguns processos, encontramos matérias que não são pacíficas, a nível técnico do próprio IPHAN. É importante que os Conselheiros tenham conhecimento dessas discussões internas, ao menos das principais. Então, a feitura de um relatório objetivo, onde o parecerista não se posiciona, mas sintetiza a matéria para os demais Conselheiros, é condição indispensável para decidirmos melhor. O parecer, em princípio, teria dois focos: o do relatório e o do voto.” Prosseguindo, o Presidente passou a tratar da minuta de Regimento Interno do Conselho Consultivo, apresentando os seguintes esclarecimentos: “Essa minuta de Regimento Interno, elaborada por um Grupo de Trabalho composto por técnicos e Conselheiros, foi também encaminhada com antecedência aos demais membros do Conselho. Alguns já fizeram propostas de alterações contempladas na última versão distribuída. Além disso, recebi ontem do Professor Paulo Affonso Leme Machado uma série de sugestões, suas e da Conselheira Myriam Ribeiro. Pediria à Conselheira Myriam, por estar presente, para facilitar o manejo da reunião, que as apresentasse ao examinarmos seqüencialmente todos os itens da minuta. Os artigos sobre os quais não houver restrições serão considerados aprovados; havendo destaques, retornaremos à discussão pela ordem dos destaques”. O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para apresentar as seguintes observações: “Fiquei muito honrado quando Vossa Senhoria criou essa Comissão e me incluiu. Agora a Comissão não se reuniu, a Comissão também não foi consultada sobre a conveniência e a forma da elaboração desse anteprojeto. Recebemos esse documento, que considero bom, porque já avançou nas discussões e deu uma forma para discutirmos, mas não houve reunião nenhuma. De modo que, sem prejuízo do andamento adotado por Vossa Senhoria, peço vista porque gostaria de me aprofundar. Mas podemos avançar nas discussões, fiz anotações em alguns itens e tenho a idéia de, com os demais Conselheiros membros da Comissão, pensarmos conjuntamente a questão”. O Presidente solicitou à Procuradora Chefe informes sobre o processo de elaboração dessa minuta, transcritos a seguir: “Senhor Presidente, Senhores

Conselheiros. Essa proposta foi elaborada por um Grupo de Trabalho constituído pelo Senhor Presidente, integrado e coordenado por uma representante da Procuradoria Federal, incluindo também a Senhora Secretária desse Conselho, técnicos do IPHAN e cinco Conselheiros. A reunião física do Grupo de Trabalho foi dificultada pelo fato dos Conselheiros residirem em locais diversos e em razão das suas atribuições e compromissos. Porém, a Coordenadora do Grupo de Trabalho, pelo que me relatou, fez circular as informações por *e-mail*, justamente para facilitar a comunicação entre os Conselheiros residentes em locais diversos. Talvez, em determinado momento, algum Conselheiro não tenha recebido um dos seus ofícios. Até porque, na realidade, eram discussões de um anteprojeto, e não recebendo negativa dos Conselheiros, foi entendido pela Coordenadora que esta forma de comunicação tinha sido bem recebida e que estava fluindo. Se efetivamente algum Conselheiro, no caso o Conselheiro Joaquim Falcão, não se sentiu confortável com essa posição, a objeção procede, o assunto deveria ser rediscutido”. O Conselheiro Joaquim Falcão retomou a palavra para as seguintes observações: “Senhor Presidente, a Comissão, se não me engano, era constituída por técnicos e por Conselheiros. Antes de qualquer reunião, por *e-mail*, veio a proposta de uma subcomissão composta por funcionários, sem consulta a nenhum dos Conselheiros incluídos do Grupo de Trabalho. Então, esse projeto não representa a Comissão; fato que não o invalida. É uma contribuição dos técnicos que não pode ser apresentada em nome da Comissão. Quanto à questão de Conselheiros se manifestarem, Senhora Procuradora, eu me manifestei por *e-mail* pedindo a reunião, como não obtive resposta considerei a possibilidade de outro encaminhamento. Mas acho isso secundário, o importante é termos aqui essa minuta e poderemos trocar idéias, discutir e avançar, isso é o importante”. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes pediu a palavra para a seguinte sugestão: “Presidente, proponho que esse documento, que no meu ponto de vista é muito bom, seja encaminhado ao Grupo de Trabalho para a elaboração de um relato, antes de vir a plenário do Conselho”. O Presidente tomou a palavra para os seguintes esclarecimentos: “Parece-me muito oportuna a sua sugestão porque, na verdade, esta minuta representa a consolidação de pontos de vista de alguns Conselheiros e como todos os Conselheiros evidentemente poderão intervir nesse processo, proponho, como bom caminho, a apresentação das

suas sugestões, através de *e-mail*, aos Conselheiros Joaquim Falcão, Luiz Phelipe Andrès, Marcos Azambuja, Marcos Vilaça e Nestor Goulart. O próprio Conselheiro Paulo Affonso e a Conselheira Myriam poderão apresentar os seus questionamentos diretamente aos Conselheiros integrantes do Grupo de Trabalho. Indico a nossa Procuradora Chefe como interlocutora entre os Conselheiros e os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho ou Comissão, de modo a consolidar-se um texto que venha para deliberação em reunião próxima deste Conselho”. O Conselheiro Paulo Ormino tomou a palavra para ponderar que as observações do Conselheiro Joaquim Falcão não invalidavam o debate naquela sessão, considerando uma oportunidade para troca de idéias, não para deliberar, mas para amadurecer um pouco os problemas. O Presidente concordou, concedendo meia hora para discussão, sem caráter deliberativo, como modo de fornecer subsídios à elaboração de uma nova minuta. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro Marcos Azambuja para os seguintes comentários: “Presidente, a preocupação com um regimento para o Conselho teve como foco central um episódio que precedeu um pouco a sua chegada à Presidência. Foi o episódio da análise da proposta de tombamento do Conjunto Arquitetônico do Corredor da Vitória, momento de difícil administração, quando simplesmente não dispúnhamos de um regimento que apontasse com clareza os procedimentos adequados. Foi portanto a necessidade que deflagrou este processo. E a minha pergunta central é se esse regimento, como está, responde de maneira clara àquele tipo de circunstância? Em outras palavras, o Conselho está agora claramente informado do que deve fazer quando houver uma situação de contencioso, uma situação que exige resposta, como o recurso que foi examinado nesta sessão. Em suma, há uma série de pequenas questões. Acho que o que está aqui está amplamente bem. Há um regimento interno, a rigor semelhante a outros regimentos internos. São regras do bom senso. Portanto não creio que estejamos caindo no formalismo de paralisar nada. É para definir se as dúvidas surgidas na situação que levou ao reconhecimento da necessidade deste regimento estão plenamente atendidas. Em minha impressão; não totalmente. Em minha impressão, existem áreas de penumbra que poderiam ser melhor explicitadas simplesmente para que, perdendo um pouco mais de tempo agora, não perdêssemos, como naquele dia, horas e horas e horas na

esterilidade, na veemência de um debate”. A palavra foi concedida ao Conselheiro Breno Neves para a seguinte manifestação: “Presidente, queria endossar as observações do Conselheiro Marcos Azambuja. Realmente, lendo rapidamente esse regimento, percebi que dois assuntos precisam ser definidos: 1) as sessões do Conselho seriam abertas ou fechadas; 2) em caso de recurso, a argumentação seria apresentada por escrito ou haveria sustentação oral”. O Conselheiro Paulo Ormino sugeriu que seguisse a proposta do Presidente, examinando artigo por artigo para permitir a apresentação de possíveis objeções. O Presidente concordou, observando que essa forma facilitaria a discussão, sem caráter deliberativo, e permitiria a manifestação das discordâncias, colocando em discussão o art. 1º da minuta. O Conselheiro Paulo Ormino tomou a palavra para sugerir a inclusão do Ministério das Cidades entre as entidades com representação no Conselho. O Presidente, após observar que a composição do Conselho estava tratada no art. 3º, concedeu a palavra ao Conselheiro Joaquim Falcão para as seguintes considerações: “Vou pedir a paciência dos Senhores Conselheiros porque, neste momento, de alguma forma, serei um pouco mais legalista, mais formalista do que normalmente. Um dos problemas que devemos definir é a competência do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, ele é consultivo para alguns aspectos e deliberativo em outros. Então esse regimento deveria conter, de alguma forma, um procedimento específico para o patrimônio imaterial, para o qual é deliberativo, ou então elaborarmos uma definição de estratégia jurídica anterior, onde fique claro suas atribuições consultivas, em algum momento, e deliberativas, em outro. Esse fato implica em determinadas regras para o momento A e outras para o momento B. Este exemplo me permite explicar porque que pedi vista, porque é necessária uma certa reflexão sobre a estratégia jurídica a ser adotada.” A Conselheira Maria Cecília Londres tomou a palavra para indagar do Conselheiro Joaquim Falcão se, no seu entendimento, as novas atribuições recebidas pelo Conselho com o Decreto 3.551/00 criariam um problema que atingiria o próprio nome do Conselho. A Conselheira Myriam Ribeiro tomou a palavra para observar que o Conselho Consultivo, desde a sua criação pelo Decreto-lei 25, apesar da sua denominação, sempre teve atribuições deliberativas, e posteriormente, por razões políticas, procuraram diminuir a sua significação. O Presidente tomou a palavra para

destacar a impossibilidade da alteração do nome do Conselho através de portaria da Presidência ou decisão dos Conselheiros, lembrando que a denominação figura no Decreto 5.040/04, expedido para fixar a estrutura regimental do IPHAN, e colocou em discussão o art. 3º da minuta, passando a palavra ao Conselheiro Paulo Ormino para as seguintes observações: “Embora esse aspecto também esteja regulamentado por decreto, gostaria de chamar a atenção para a responsabilidade do IPHAN em cerca de 59 cidades e conjuntos urbanos, composto por cerca de 20.000 imóveis. A presença de um representante do Ministério das Cidades no Conselho, pelo apoio que poderia trazer às políticas urbanas que contemplam os centros históricos, me parece fundamental, e o problema poderia ser contornado com sua designação como representante da sociedade civil”. O Conselheiro Marcos Azambuja pediu a palavra para a seguinte ponderação: “Cabe ao Presidente, na sua sabedoria, escolher as pessoas que reflitam as necessidades da instituição. A minha impressão, é apenas uma impressão, mas muito funda, é de que o Ministério das Cidades terá vida efêmera no Brasil. Não creio que seja uma estrutura permanente, não é da natureza das coisas que seja assim. É uma invenção recente e, como invenção recente, irá desaparecer em pouco. Acho que poderia ser indicada pessoa que represente naturalmente os interesses dos conglomerados urbanos, mas o Ministério das Cidades, creio, é de caráter muito passageiro na vida administrativa brasileira.” A Conselheira Maria Cecília Londres sugeriu que, ao indicar representantes da sociedade civil, o Presidente examinasse a possibilidade de incluir membros de organizações com notório conhecimento em determinadas áreas, citando a Associação Brasileira de Antropologia. O Presidente tomou a palavra para informar que ao indicar representantes da sociedade civil para compor o Conselho Consultivo tem sempre em mente a preocupação de ensejar uma diversidade de origens, de vínculos, de trajetórias, de especializações. Não havendo questionamento sobre o parágrafo único do art. 3º, o Presidente passou ao exame do art. 4º. A Conselheira Myriam Ribeiro pediu a palavra para apresentar, em nome do Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado, a seguinte redação para o inciso IX: “determinar o atendimento das diligências solicitadas pelos relatores ou por outros Conselheiros.” O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para a seguinte intervenção: “A propósito dos artigos 4º e 5º, queria tocar em ponto levantado pelos

Conselheiros Breno Neves e Marcos Azambuja – a competência do Presidente de receber recursos e encaminhá-los para a apreciação dos Conselheiros. Poderíamos dar uma diretriz para o redator da minuta, é a seguinte: por dever constitucional, o IPHAN deve aceitar o recurso. O recurso escrito, não sendo a praxe, a defesa oral. Acho que alguns Conselheiros se demonstraram favoráveis. Pessoalmente sou a favor da defesa oral, mas teríamos duas possibilidades: 1) admitirmos o recurso escrito e silenciarmos sobre a defesa oral, ou se abrirmos a possibilidade da defesa oral, excepcionalmente, em casos aprovados pelo Presidente e por dois terços dos Conselheiros. O Presidente tomou a palavra para as seguintes observações: “Gostaria de fazer um pequeno comentário na posição de quem coordena os trabalhos. Acredito que o recurso escrito é mais adequado. Sendo bem feito, é suficiente e mais eficiente na medida em que, apresentado com antecedência, permite ao Conselheiros reflexão mais profunda sobre os argumentos aduzidos e evita também a discussão com as partes, dentro do Conselho. De outra forma, o Conselho tornar-se-ia um tribunal e ou criaríamos todas as regras de funcionamento de um tribunal, e acho que não seria o caso; ou poderíamos enfrentar situações bastante embaraçosas por não dispormos de instrumentos de controle dessa intervenção externa. Então acredito que o recurso escrito permite que as reuniões fluam melhor”. O Conselheiro Marcos Azambuja pediu a palavra para apresentar a seguinte sugestão: “Não vejo no texto indicação clara da possibilidade do Presidente convidar alguém a participar de uma reunião do Conselho. Não estou dizendo que deva ser assim, mas é uma prerrogativa. O Presidente, ouvido ou não o Conselho, está facultado a convidar determinadas personalidades a participar de reuniões. É uma faculdade que corresponde à autoridade da Presidência do Conselho, mas essa faculdade do Presidente deve ficar registrada porque, em certos momentos, pode ser útil para a boa condução dos trabalhos”. O Presidente passou ao exame do art. 5º, concedendo a palavra à Conselheira Myriam Ribeiro para a seguinte contribuição: “Para este artigo, o Conselheiro Leme Machado propõe que o inciso IV tenha a seguinte redação: ‘solicitar diligência ou vista a processos de forma individual ou conjunta’. Ele considerou, e achei provável, a eventualidade de vários Conselheiros solicitarem vista ao processo retardando indefinidamente o exame da matéria”. O Presidente tomou a palavra para a seguinte observação: “Exato, o Conselheiro Leme

Machado tem larga experiência em funcionamento de Conselhos e comentou esse assunto comigo ontem. É uma forma de obstruir a tramitação de um processo. Assim, para evitar que isso aconteça, abriremos a possibilidade da reprodução dos autos para atendimento simultâneo a várias solicitações.” O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para sugerir a fixação de um período máximo entre às sessões, visando impedir intervalos muito longos entre as convocações e lembrou a existência de regimentos que estabelecem a obrigatoriedade de duas reuniões anuais. O Conselheiro Breno Neves tomou a palavra para destacar que o inciso I do art. 5º atribui aos Conselheiros a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias, observando que poderia ser complementado com a sugestão do Conselheiro Marcos Azambuja. Não havendo destaque em relação ao art. 6º, o Presidente passou ao exame do art. 7º, concedendo a palavra à Conselheira Myriam Ribeiro para apresentar proposta sua e do Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado a fim de que seja incluído nesse artigo, como parágrafo único, o seguinte texto: “A função de Secretário será exercida por integrante do IPHAN ou por pessoa designada para essa finalidade.” O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para sugerir a inclusão, no **Capítulo Do Funcionamento**, de artigo recomendando que o parecer do Relator contivesse duas partes: o relatório e o voto. Sugeriu, ainda, a consolidação de práticas já existentes, como o voto do Conselheiro ausente. O Presidente, após observar que esta questão é tratada no art. 19, passou ao exame dos artigos seguintes. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para sugerir a supressão do art. 11. Não havendo destaques em relação aos artigos 12 e 13, o Presidente colocou em discussão o art. 14, e concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Ormino para a seguinte observação: “No parágrafo terceiro, eu proporia a redação: ‘Por solicitação expressa do Presidente poderão ser apresentados esclarecimentos de natureza técnica por servidores do IPHAN presentes na reunião ou técnicos especialmente convidados’. Há uma série de pessoas, não necessariamente do quadro do IPHAN, que podem trazer esclarecimentos”. A Conselheira Suzanna Sampaio tomou a palavra para a seguinte manifestação: “Penso que cabe ao técnico do IPHAN esclarecer o Conselho sobre as dúvidas suscitadas por seus pareceres. Eventualmente, em caso de recusa do parecer do técnico, poder-se-ia chamar um especialista. Caso contrário, o Conselho perde sua

função e o corpo técnico também. Insisto que devemos respeitar o parecer técnico até o limite em que possa ser respeitado, discuti-lo à exaustão. Em defesa do nosso corpo técnico devemos desaprovar qualquer idéia de trazer rotineiramente especialistas; eventualmente, sim, em casos excepcionais, que nunca foram tratados pela Instituição”. O Presidente tomou a palavra para as seguintes observações: “Apenas complementando, concordo com o argumento da Conselheira. Quando os autos são encaminhados ao Relator, o processo já foi sistematizado, as informações, levantadas e estruturadas pelo corpo técnico do IPHAN, passaram por áreas responsáveis pelo assunto e, finalmente, o processo é encaminhado ao Conselheiro Relator. Até esse momento, acredito possível haver contribuição de pessoas externas, podemos contratar serviços especializados, basear posições em estudos realizados por terceiros, e freqüentemente isso acontece. Agora, uma vez encaminhado o assunto ao Conselheiro Relator, cabe a ele, ao meu ver, avaliar se a instrução do processo é suficiente para fundamentar o seu voto. Considerada a instrução insuficiente, havendo a necessidade de esclarecimento mais específico, esse processo deverá ser devolvido para que o Presidente determine à área técnica o reestudo da questão. Caso a informação solicitada esteja na esfera de competência do pessoal do IPHAN, será respondido pelos técnicos do órgão; caso contrário, será contratado um consultor. Mas a matéria deverá chegar ao Relator encaminhada pelo Presidente, apenas desse modo ela passa a ser um ponto de vista endossado pela Instituição. É um diálogo entre o Conselheiro e a Instituição: o IPHAN. Podemos promover, falamos hoje sobre isso, reuniões convidando especialistas, mas não em reuniões deliberativas, não em reuniões ordinárias do Conselho. Pelo menos é o meu ponto de vista”. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para sugerir a substituição da palavra **técnico** por **profissional**, opinando que a palavra técnico confere um certo prestígio sonoro que nada significa. O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para a seguinte observação: “Sobre essa questão temos uma dificuldade com o Patrimônio Imaterial. O Decreto nº 3.551/00 permite a realização da instrução por órgãos não necessariamente ligados ao IPHAN. Na área do Patrimônio Imaterial, tão grande, normalmente surgirão temas para os quais o IPHAN, por mais aparelhado que seja, não disporá dos especialistas necessários. Segundo motivo, no caso da saída do país do Retábulo-mor

do Mosteiro de São Bento de Olinda tivemos apresentações de diversos especialistas - da Fundação Joaquim Nabuco, do CECOR/Universidade Federal de Minas Gerais - muito esclarecedoras, por tratar-se de assunto controvertido e de alta especialização. Na questão do tombamento do edifício do MASP tivemos também uma exposição do arquiteto Marcelo Ferraz, naquela época Coordenador do Programa Monumenta/MinC/IPHAN". O Presidente tomou a palavra para a seguinte observação: "Conselheiro, tenho a impressão de que é consenso a possibilidade do Presidente convidar especialistas; uma formulação mais abrangente me parece mais apropriada e poderá contemplar casos como esse". O Conselheiro Joaquim Falcão retomou a palavra para argumentar que, talvez por um viés de formação acadêmica, considera uma das maiores honras que um pensador pode ter é ver seu pensamento contrastado, opinando que não há *capitis diminutio* algum em um debate mais amplo possível. A Conselheira Suzanna Sampaio lembrou que o técnico muitas vezes é contestado pelo relator, mas não concorda com a premissa de que o técnico, *a priori*, precise sempre da assistência de um especialista. O Presidente tomou a palavra para a seguinte observação: "Apenas gostaria de lembrar um outro ponto. Não se trata da relação entre um técnico e o Conselho, é uma interface entre o IPHAN e o Conselho. Então, nesse sentido, se o Decreto nº 3.551/00 faculta ao IPHAN a possibilidade de contratar serviços técnicos para a instrução dossiês de registro, a elaboração dos termos de referência para esses contratos é atribuição do IPHAN". O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para ponderar que o Decreto dá ao Conselho competência para indicar o órgão ou especialista incumbido da instrução do processo. O Presidente retomou a palavra para as seguintes observações: "A indicação do técnico ou da instituição a ser contratada é um aspecto, mas o contrato é entre o IPHAN e o técnico, seja ele pessoa física ou jurídica, e o filtro dessa relação é institucional. Também o parecer sobre a proposta é elaborado pelo IPHAN. Não há diálogo direto entre o técnico externo e o Conselho, porque existe uma fronteira institucional que é constitutiva dessa relação. Tanto que não tenho direito a voto, exceto o de Minerva. Estou aqui como Presidente da Instituição executora das indicações emanadas do Conselho, mas a implementação dessas políticas é feita pelo IPHAN, que represento no Conselho". O Conselheiro Paulo Ormino tomou a palavra para as seguintes

considerações: “Há questões muito particulares para as quais são importantes os esclarecimentos de especialistas. Por exemplo, na questão de Meio Ambiente não temos no IPHAN um setor muito consolidado. Depoimentos podem ser pedidos, logicamente por iniciativa do Presidente, mas considero restritiva a idéia de ficarmos limitados ao saber do funcionário”. O Presidente tomou a palavra para o seguinte comentário: “Não estamos discordando, não estou me referindo ao saber do funcionário singular, individual, estou falando a respeito da competência institucional do IPHAN de providenciar a instrução de dossiês e processos para apreciação dos Conselheiros. Estou me referindo a isso; não a técnicos específicos ou a um departamento”. O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para sugerir que o § 3º do art. 14 tivesse a seguinte redação: “Por solicitação expressa do Presidente, poderão ser apresentados esclarecimentos dos servidores do IPHAN ou convidados presentes na reunião”. O Conselheiro Paulo Ormino tomou a palavra para lembrar a tradição de representantes de comunidades ou Prefeitos de cidades beneficiadas pelo tombamento pedirem a palavra para manifestar a sua concordância, o seu contentamento com esse fato, e destacou o caráter simbólico, muito importante, da assunção dessa medida que desce de poder mais alto, considerando a possibilidade de constrangimento dessas autoridades com o impedimento das suas manifestações . O Presidente concordou propondo a seguinte redação: “Por solicitação expressa do Presidente, poderão se manifestar servidores do IPHAN ou convidados presentes na reunião”. Em seguida o Presidente passou a tratar do *caput* do art. 14, fazendo as seguintes considerações: “Na posição de quem faz a convocação e preside o Conselho, sou mais favorável à possibilidade do exercício de maior controle sobre o âmbito da reunião. A formulação inversa - reuniões fechadas, com a possibilidade da sua abertura, a critério do Presidente - nos colocaria diante da necessidade de justificar a medida. Ontem, por exemplo, o caráter aberto da reunião, que tratava de tombamento e de registros, foi bom porque era uma reunião sobre temas pouco controvertidos. Mesmo assim, em vários momentos, houve um certo constrangimento - eu pelo menos senti - no debate a respeito de aspectos que poderiam ser mal interpretados pelo público. Inevitavelmente, quando se tem um público e de fato se considera a presença do público como dado da realidade, a reunião passa a ser implícita ou virtualmente interativa. Estamos

debatendo perante pessoas cujos interesses não conhecemos e não controlamos. São as entidades diretamente interessadas, é a imprensa, é a pessoa que passa na rua e resolve entrar. Não sabemos exatamente para quem estamos falando. Em certas decisões muito controvertidas, acho que, ao sinalizarmos negativamente, ou seja, ao fecharmos a reunião, estaremos valorizando o caráter polêmico das decisões, e não o fato de estarmos expressando o que entendemos representar a vontade, as convicções, as crenças da população, falando como legítimos porta-vozes dessa comunidade. Então, eu seria muito mais favorável à formulação inversa. Há momentos em que desejamos estreitar essa relação, por motivos diversos. Esses momentos serão identificados pelo Presidente que proporá aos Conselheiros a expedição de convites a pequeno número de indivíduos ou um convite mais amplo a determinada comunidade. Justifico assim o meu entendimento”. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para as seguintes ponderações: “Senhor Presidente, considero preferível uma norma geral positiva e fazer-se a exceção. A palavra **público** poderia ser retirada. A sessão aberta significaria que não é sigilosa, protegeria a figura do Presidente, no momento atual de abertura democrática, sessões abertas, no sentido de não serem reservadas, não terem confidencialidade. Deveríamos estabelecer uma diferença entre aberta, reservada e confidencial. Creio que o Presidente ficaria mais protegido tendo a norma de abertura e a exceção do fechamento”. O Presidente retomou a palavra para o seguinte esclarecimento: “Gostaria de trazer a minha experiência como Conselheiro do CONDEPHAAT na Presidência do Professor Aziz Ab’Sáber, e como seu sucessor na Presidência do mesmo Conselho. Naquela época - 1981/82 - estávamos tombando a Serra do Mar, dando início a tombamentos que expandiam o trabalho de preservação para áreas naturais que, naquele momento, não tinham sistema legal que garantisse a sua defesa. Havia muita mobilização da sociedade a esse respeito e o tombamento era praticamente o único instrumento legítimo, perante a população, para proteger esse tipo de bem. As reuniões do CONDEPHAAT eram abertas, não eram audiências públicas, mas abertas, e freqüentadas principalmente por jornalistas. Passamos a ter problemas seríssimos com as versões dos pontos de vista dos membros do Conselho divulgadas na imprensa; a sua presença tornou-se um fator de constrangimento dos Conselheiros. Na dinâmica da argumentação, no calor da argumentação, dizem-se

coisas irrefletidamente, passíveis de modificação. Muitas vezes um observador interessado em construir uma notícia a partir de uma situação vai se ater exatamente aos aspectos mais polêmicos e eventualmente inconsistentes e fazer uma leitura diversa da posição de consenso buscada por quem está presidindo a reunião. No período em que presidi o CONDEPHAAT adotamos, como prática da Casa, reuniões fechadas; delas participavam exclusivamente Conselheiros, técnicos e, eventualmente, convidados. Produziam-se sínteses indicando de forma inequívoca o objeto da discussão e a decisão tomada. Quando necessária, havia reunião com a imprensa imediatamente após as sessões do Conselho, que eram semanais, e quem falava em nome do Conselho era o Presidente. Com isso conseguimos preservar a imagem pública da instituição e também limitar o assédio sobre os Conselheiros individualmente, que tende a ocorrer em sessões abertas. Então, me parece que a reunião fechada - o termo é fechada - dá melhores condições para a discussão, permite um debate mais franco e também permite salvaguardar a instituição. Sabemos da existência de discussões públicas na Câmara e no Senado, mas sabemos também que são discussões rituais, são performances, são desempenhos para o público e não é esse o caráter que pretendemos, pelo que eu estou entendendo, dar a este Conselho. O Conselho Universitário, por exemplo, é fechado, pode ter a participação de um ou de outro convidado, o que não diminui absolutamente a sua legitimidade". A Conselheira Maria Cecília Londres pediu a palavra para as seguintes observações: "Reforçando as palavras do Presidente, na reunião de ontem - evidentemente estávamos aqui com um peso muito grande e positivo de todo um grupo veio com a expectativa da nossa resposta favorável - ouvi de vários Conselheiros que havia questionamentos, existiam dúvidas que desejavam levantar em relação a pontos não esclarecidos nas propostas apresentadas. Mas ali, tomou-se a decisão de enfatizar a parte mais performática. Então, para mim, é muito claro que o momento da discussão, para podermos exatamente explicitar as divergências, aprofundar os debates, e a votação, deve ocorrer sem nenhum tipo de terceiro interlocutor presente. A parte da discussão e da deliberação deve ser privada". O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para a seguinte manifestação: "Sou fortemente a favor da reunião aberta, da sessão aberta. Na Constituição de 1988, o capítulo **Da Administração Pública** começa assim: 'A

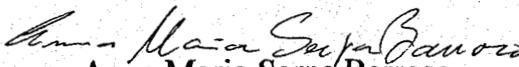
administração pública [...] obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade [...].’ Então, não estou atribuindo à publicidade um valor absoluto, mas deve ser a regra. Pode ser contrabalançado quando há situações de exceção, alguma decisão que coloque em risco o patrimônio, quando a publicidade não é aconselhável; nesse momento temos um valor maior, que é uma preservação de urgência, ou alguma coisa de urgência, e então fecha-se a reunião. A regra deve ser da publicidade, admitindo-se a possibilidade do fechamento. Entendo e me solidarizo com todos os problemas na condução de uma reunião aberta. Tenho tratado desse assunto discutido aqui. Qual é a maior decisão, a decisão mais fundamental, qual é o conselho mais fundamental para vida brasileira, onde os interesses maiores estão em jogo, onde a nossa vida cotidiana está em jogo ? São as reuniões do Supremo Tribunal Federal. Elas sempre foram abertas, agora são televisionadas. Como está aqui, acho muito bom, a democracia é a publicidade. Se houver um outro princípio maior que se alevante, está facultado ao Presidente a realização de sessão fechada, está facultado ao Presidente o poder de dizer: estamos diante de um caso excepcional e portanto fechamos a reunião. Agora, penso que a regra de reunião fechada irá nos indispor com a imprensa. Pessoalmente, o meu primeiro impacto é de não considerá-la constitucional.” O Presidente tomou a palavra para a seguinte intervenção: “Gostaria de falar um pouco mais, esclarecendo o meu ponto de vista, tentando até formar um ponto de vista mais completo sobre esse assunto. Não concordo que a publicidade esteja para o segredo, assim como a democracia está para o autoritarismo; absolutamente não. Nesse ponto de vista não concordo com o seu entendimento acerca da tese de Norberto Bobbio porque, na verdade, a democracia não é simplesmente escancaramento das portas. É a construção de regras sobre as quais haja acordo. Então, se o Supremo Tribunal Federal permite sessões televisionadas é porque há todo um ritual que assegura a integridade da instituição. Agora nós, 23 pessoas, sem nenhum procedimento que nos resguarde, estaremos pura e simplesmente nos expondo a quem quer que seja, a quem quer que queira atirar a primeira pedra. Acho temerário. Sou democrata também, concordo inteiramente com o argumento, mas só acho que para fazermos isso necessitamos tomar algumas medidas de cautela e uma delas, que me parece a principal, é construir esse sistema de filtros que permita um controle menos grosseiro da publicidade e do

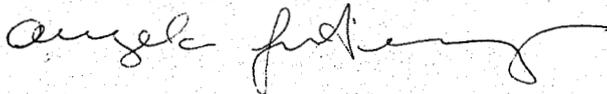
segredo. Fechar a porta simplesmente pode ser um ato de muita violência, mas escancará-la também não é o melhor caminho. Devemos pensar em uma forma que proporcione um pouco de “sombra”. A Conselheira Suzanna Sampaio pediu a palavra para a seguinte ponderação: “A publicidade é obrigatória para o documento, para a documentação, para as resoluções. O princípio da publicidade, no Supremo Tribunal Federal, não é para todo o processo. Algumas sessões são televisionadas, quando o fato vai ser fotogênico para a massa.” O Conselheiro Joaquim Falcão reconheceu que, embora as sessões do Supremo Tribunal Federal sejam televisionadas, alguns processos correm em sigilo de justiça, norma aceitável para os processos que devem ser analisados e votados em sessões fechadas do Conselho Consultivo, por motivos que o Presidente tem competência para decidir. A Conselheira Suzanna Sampaio tomou a palavra para ponderar que a publicidade não pode ser total, lembrando que os conselhos universitários não têm reuniões públicas. A Conselheira Maria José Gualda de Oliveira pediu a palavra para destacar a complexidade da questão. Embora reconhecendo a eventual necessidade de reserva, informou o surgimento de problemas nas reuniões do Conselho Nacional de Meio Ambiente, quando são fechadas. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para as seguintes ponderações: “Senhor Presidente, acho que a decisão do fechamento não é eficaz no sentido de que vazará sem que tenhamos o benefício de termos sido ouvidos. O vazamento do que é ‘sigiloso’ é mais perigoso. Podemos a qualquer momento, sob a orientação de Vossa Senhoria, suspender uma reunião, nos transformarmos num grupo fechado. Agora, minha convicção é de que sempre haverá desafio de alguma parte atingida. Considero-me mais protegido dentro da norma, com as cautelas de saber que estou sendo ouvido, e a garantia de não ser traído por coisa referida sem que eu tenha a proteção da minha própria palavra”. O Conselheiro Paulo Ormino tomou a palavra para destacar a inconveniência da interrupção de uma reunião para retirada do público, pelo constrangimento que ocorreria e pelos danos à imagem da Instituição. O Presidente observou que, em casos excepcionais, a reunião poderia pura e simplesmente ser suspensa. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para o seguinte comentário: “Pode-se suspender, mas não será a norma. A minha convicção é de que nos protegemos mais pela norma da abertura, com exceção para fechamento.

Sobretudo que o fechamento não garante sigilo. Sempre que fui a uma reunião fechada tive a desvantagem de ser aberta à minha revelia”. A pedido do Presidente, a Conselheira Suzanna Sampaio assumiu a condução dos trabalhos passando à leitura do texto do art. 15: “Os relatores serão indicados observando-se preferencialmente as suas áreas de conhecimento e os processos correspondentes ser-lhe-ão distribuídos pelo Secretário do Conselho Consultivos do Patrimônio Cultural - IPHAN com antecedência mínima de 30 dias.” O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para concordar com o texto, sugerido a sua complementação com a seguinte frase: ‘observado o princípio da rotatividade’. A Conselheira Suzanna Sampaio considerou oportuna a fixação do prazo de trinta dias para o encaminhamento do processo ao Relator, informando que recebeu os processos referentes à exposição “Fé, engenho e arte – Aleijadinho, Mestre do Barroco no Brasil”, de iniciativa da BrasilConnects, com apenas três dias de antecedência. O Conselheiro Sabino Barroso pediu a palavra para ponderar que o sistema de rodízio prejudicaria o procedimento fixado no art. 15, ao recomendar a indicação dos relatores observando-se preferencialmente as suas áreas de conhecimento. O Conselheiro Marcos Azambuja sugeriu a substituição da palavra conhecimento por interesse, porque essa palavra pressupõe conhecimento sem parecer restritiva. A Conselheira Myriam Ribeiro pediu a palavra para apresentar a sugestão do Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado de acrescentar-se ao art. 16 o seguinte parágrafo: “Quando o Conselheiro tiver interesse privado no julgamento em pauta, ou tiver ligações de amizade ou de parentesco com a parte ou partes interessadas, deverá dar-se por impedido”. A Conselheira Suzanna Sampaio pediu a palavra para apresentar os seguintes esclarecimentos: “No Conselho do Patrimônio Mundial não é permitido ao membro do país cujo bem que está sendo julgado que ele fale, em defesa ou contra. São autorizadas explicações, em caso de dúvidas. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes tomou a palavra para indagar o significado da palavra **suspeito** naquele contexto. O Conselheiro Marcos Azambuja tomou a palavra para a seguinte manifestação: “Entendo que refere-se à existência de um conflito de interesses. O Relator pode declarar-se suspeito por uma infinidade de motivos - de natureza pessoal, emocional, religiosa, conflito de interesses patrimoniais - em suma é quando o seu interesse, nas suas múltiplas dimensões, está engajado e a sua capacidade de ser um

observador isento fica prejudicada.” O Presidente tomou a palavra para informar que essa é a expressão usada na FAPESP quando o Conselheiro declara a existência de um conflito de interesse em relação a determinado projeto, lembrando a possibilidade de ocorrerem outros impedimentos. Opinou que o art. 16 poderia conceder ao Conselheiro indicado a possibilidade de solicitar dispensa da relatoria por motivo relevante, e ser complementado com a inclusão do parágrafo sugerido pelo Conselheiro Leme Machado, do qual não consta a palavra suspeito. Não havendo questionamento sobre o art. 17, o Presidente passou ao exame do art. 18, concedendo a palavra à Conselheira Myriam Ribeiro para a seguinte sugestão: “Propomos incluir-se nesse artigo, como parágrafo único: ‘Quando mais de um Conselheiro pedir vista do processo, a Secretaria providenciará a extração de cópias para os interessados, devendo todos apresentar suas manifestações na sessão seguinte’. Quanto ao art. 19, penso que a exigência da presença do Conselheiro no ato da votação poderá ser reformulada. Alguns Conselheiros, às vezes, necessitam retirar-se com antecedência”. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes tomou a palavra para apresentar a seguinte sugestão: “Presidente, deixo à consideração da Comissão o seguinte ponto de vista: o Capítulo 3 - **Do Funcionamento** - deveria ser expandido para privilegiar questões relativas a procedimentos e recuperar toda a tradição disponível e incluir quesitos sobre a formulação do parecer, exame do processo e, no que for possível, fazer uma distinção dos procedimentos para a análise dos processos referentes a patrimônios materiais e imateriais. O Presidente concordou, agradeceu aos presentes e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavei a presente ata, que assino com o Presidente e os membros do Conselho.

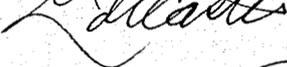

Antonio Augusto Arantes Neto

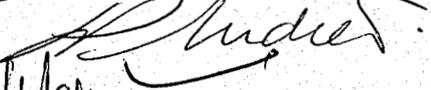

Anna Maria Serpa Barroso

Angela Gutierrez 

Arno Wehling 

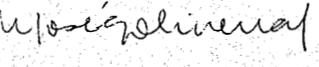
Breno Bello de Almeida Neves 

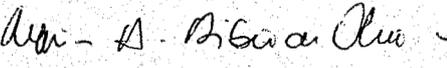
Joaquim de Arruda Falcão Neto 

José Liberal de Castro 

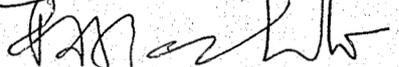
Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés 

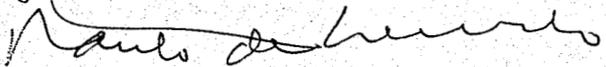
Marcos Castrioto de Azambuja 

Maria Cecilia Londres Fonseca 

Maria José Gualda de Oliveira 

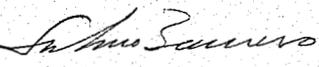
Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira 

Nestor Goulart Reis Filho 

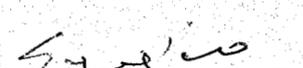
Paulo Affonso Leme Machado 

Paulo Ormino David de Azevedo 

Roque de Barros Laraia 

Ruy José Valka Alves 

Sabino Machado Barroso 

Suzanna do Amaral Cruz Sampaio 

Synésio Scofano Fernandes 

Thomaz Jorge Farkas 